



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 926 - TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2012

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 372, de 10 de abril de 2012.

Modifica o art. 10, da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, concedendo Gratificação da Unidade Hospitalar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º O art. 10, da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, passa a vigorar a partir de 1º de novembro de 2012, com a seguinte redação:

“Art 10. Fica criada no Hospital Municipal São José uma Gratificação da Unidade Hospitalar, que visa compensar as diferenças decorrentes da peculiaridade/especificidade dos serviços prestados no âmbito da autarquia, no valor e para os ocupantes dos cargos, conforme grupo salarial a seguir referidos:

- I – grupo salarial 6 – R\$ 106,26;
- II – grupo salarial 7 – R\$ 131,56;
- III – grupo salarial 8 – R\$ 162,09;
- IV – grupo salarial 9 – R\$ 199,28;
- V – grupo salarial 12 – R\$ 272,90;
- VI – grupo salarial 15, 16, 17 e HP – R\$ 369,25;
- VII – grupo salarial E2, E3, E4, E5 e E6 – R\$ 369,25.

Parágrafo único. Fica mantido o valor pago em abril de 2012 a título de Gratificação da Unidade Hospitalar ao cargo de físico-médico.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o inciso IV, ao art. 13, da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, nos seguintes termos:

“Art. 13 (...)

IV – Fica assegurada a majoração das gratificações instituídas neste capítulo nas mesmas datas e índices que vierem ser concedidos reajustes gerais aos servidores.” (NR)

Art. 3º As despesas com a presente Lei Complementar correrão à custa do correspondente orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os pagamentos realizados a título das gratificações previstas no capítulo III, da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, com efeitos financeiros decorrentes da vantagem instituída no art. 1º desta Lei Complementar a partir de 1º de novembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO

Em cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei anexo a mensagem nº 012/2012, ora proposto:

está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

obedece os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos Art. 19, III, Art. 20, III, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000;

respeita o disposto no art. 21 da mesma Lei.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM DE Nº 012/2012, de 14 de março de 2012

EXERCÍCIO	VALOR DO IMPACTO EM (R\$)
ANO 2012	540.640,85
ANO 2013	3.514.165,55
ANO 2014	3.514.165,55

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

LEI COMPLEMENTAR Nº 373, de 10 de abril de 2012.

Modifica o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 88 e 89, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 88. (...)

§ 1º As gratificações pelo exercício de função de confiança já instituídas ou que vierem a ser criadas, serão pagas exclusivamente nas seguintes vantagens ou licenças:

I - férias;

II - gratificação natalina ou 13º salário;

III - licença para tratamento de saúde;

IV - licença por acidente em serviço;

V - licença à gestante e ao adotante;

VI – licenças do art. 140, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

§ 2º Para efeitos da licença para tratamento de saúde e li-

cença por acidente em serviço observar-se-á o limite do art. 121, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 89. (...)

Parágrafo único. Os adicionais de função ou gratificações por produtividade já instituídos ou que vierem a ser criados, serão calculados pela média dos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para o fim de pagamento das seguintes vantagens ou licenças:

I - férias;

II - gratificação natalina ou 13º salário;

III - licença para tratamento de saúde;

IV - licença por acidente em serviço;

V - licença à gestante e ao adotante;

VI – licenças do art. 140, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.” (NR)

Art. 2º As despesas com a presente Lei Complementar correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de novembro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO

Em cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei anexo a mensagem nº 011/2012, ora proposto:

está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

obedece os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos Art. 19, III, Art. 20, III, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000;

respeita o disposto no art. 21 da mesma Lei.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM DE Nº 011/2012, de 14 de março de 2012

EXERCÍCIO	VALOR DO IMPACTO EM (R\$)
ANO 2012	100.000,00
ANO 2013	1.300.000,00
ANO 2014	1.560.000,00

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Flávio Martins Alves Secretário da Fazenda
DECRETOS
DECRETO Nº 18769, de 1º de março de 2012.
Promove nomeações.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.
NOMEIA
a partir de 1º de março de 2012:
Ariane Cristine Arins, matrícula 41823, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação; Arlethe da Fonseca, matrícula 41822, Auxiliar Escolar, na Secretaria de Educação; Cristiano Pereira da Silva, matrícula 41811, Professor Educação; Infantil E Ensino Fundamental Educação Física, na Secretaria de Educação; Denise Pollnow Heinz, matrícula 41813, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação; Diogo dos Santos Correa, matrícula 41809, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, na Secretaria de Educação; Evandro Abilio de Souza, matrícula 41810, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, na Secretaria de Educação; Fabiane Cristina dos Santos Matheus Set, matrícula 41828, Cozinheiro, na Secretaria de Educação; Fabiane Kaszceszen, matrícula 41817, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação; Franciele Mariane Batista, matrícula 41829, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Janaina Eulina de Lima, matrícula 41832, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Luciane de Meira, matrícula 41818, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação; Mabel Balmant do Espirito Santo, matrícula 41874, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação; Maria de Lourdes Silva, matrícula 41827, Cozinheiro, na Secretaria de Educação; Maria Ines Pletsch Batista, matrícula 41826, Cozinheiro, na Secretaria de Educação; Marta Sofia Alves Fernandes, matrícula 41830, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Mirian Aparecida Lemos Alves, matrícula 41833, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Fl. 2 – Decreto nº 18769, de 1º de março de 2012.
Queli Fernandes Fortunato Rengel, matrícula 41814, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação; Regina Lusia de Lima Vaz de Andrade, matrícula 41834, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Roberta de Borba, matrícula 41819, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação; Selma de Carvalho, matrícula 41831, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Sonia Maria Benz, matrícula 41824, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação; Soraya Rachel Pereira, matrícula 41812, Professor do Ensino Fundamental Inglês, na Secretaria de Educação; Terezinha Rodrigues Alves Moreira, matrícula 41816, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação; Tiago Rosa, matrícula 41815, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação; Viviane Rosa Borges, matrícula 41836, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Enia Amélia de Oliveira, matrícula 38094, Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Carlito Merss Prefeito Municipal
Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 18770, de 1º de março de 2012.
Promove nomeações.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.
NOMEIA
a partir de 1º de março de 2012:
Dayane Caroline Kindermann Vieira, matrícula 41793, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; Franciani Dal Forno Scholz, matrícula 41796, Medico Psiquiatra Adulto, na Secretaria da Saúde; Ivonete Laurení da Cunha, matrícula 41788, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; Mara Teresinha Meneghel Kamradt, matrícula 41786, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; Roberto Jose Spena, matrícula 41791, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; Joana Faria de Camargo, matrícula 41789, Agente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente; Sergio Luis Antoniazzi, matrícula 41794, Motorista, na Fundação Municipal do Meio Ambiente; Bruno Neitzke Boldt, matrícula 41797, Agente Administrativo, na Fundação Cultural de Joinville; Rafael de Souza Soares, matrícula 41792, Agente Administrativo, na Fundação Cultural de Joinville; Leandro Pedrini Silva, matrícula 29154, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; Jeniffer Cristine de Sena, matrícula 35748, Técnico em Contabilidade, na Fundação Municipal do Meio Ambiente.
Carlito Merss Prefeito Municipal
Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 18.771, de 1º de março de 2012.
Promove admissões
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,
ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:
Joao Rafael Righetto Bicudo, matrícula 41795, Médico Clínica Medica, a partir de 1º de março de 2012; Marcos Aurelio de Moura Campos, matrícula 41785, Médico Plantonista Pediatra, a partir de 1º de março de 2012; Shiguenori Iwamura, matrícula 41790, Médico Plantonista Cirurgião Geral, a partir de 1º de março de 2012;
ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:
Anna Paula Moller Erkmann, matrícula 41844, Professor Educação Infantil, a partir de 1º de março de 2012; Bruna Lucir Antonio, matrícula 41839, Professor Educação Infantil, a partir de 1º de março de 2012; Cidalsa Almeida Soares De Castilho, matrícula 41837, Professor Educação Infantil, a partir de 1º de março de 2012; Claudia Pasold da Silva, matrícula 41838, Professor Educação Infantil, a partir de 1º de março de 2012;

Claudia Regina da Silva Schmitz, matrícula 41840, Professor Educação Infantil, a partir de 1º de março de 2012; Libera Rejane Machado, matrícula 41821, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 1º de março de 2012; Patricia Catarina Cargnin P de Lima, matrícula 41841, Professor Educação Infantil, a partir de 1º de março de 2012; Regineide Correa Xavier, matrícula 41835, Auxiliar de Educador, a partir de 1º de março de 2012; Rosana Pereira Correa Demetrio, matrícula 41901, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 1º de março de 2012;
Fl. 2 – Decreto nº 18771 de 1º de março de 2012.
Solange Aparecida Ribeiro, matrícula 41900, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 1º de março de 2012;
Carlito Merss Prefeito Municipal
Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 18775, de 5 de março de 2012.
Promove nomeações.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.
NOMEIA
a partir de 5 de março de 2012:
Caroline Isabelle Lorenzi, matrícula 41825, Orientador Educacional, na Secretaria de Educação; Claudio Hildo da Silva, matrícula 41804, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação; Cristian Rodrigues Schrubert, matrícula 41805, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação; Graziela Silva Sales do Nascimento, matrícula 41875, Auxiliar De Educador, na Secretaria de Educação.
Carlito Merss Prefeito Municipal
Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 18776, de 5 de março de 2012.
Promove nomeações.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.
NOMEIA
a partir de 5 de março de 2012:
Regiane Boettcher, matrícula 41802, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; Sandra Batista dos Santos, matrícula 41798, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; Joao Carlos Christoff, matrícula 1725, Arquivologista, na Fundação Cultural de Joinville; Jonas Catarina, matrícula 41800, Agente Administrativo, na Fundação Municipal Desenvolvimento Rural 25 Julho; Suellyng Rohden Filgueiras, matrícula 38542, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde.
Carlito Merss Prefeito Municipal

Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 18.777, de 5 de março de 2012. Promove admissões O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007, ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada: Carla Bartuscheck, matrícula 41803, Médico Pneumologista, a partir de 5 de março de 2012; Passem Ahmad Jomaa, matrícula 41801, Médico Ortopedista Adulto, a partir de 5 de março de 2012; Tatiane de Oliveira Malia, matrícula 41806, Médico Clínica Médica, a partir de 5 de março de 2012. ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada: Ana Maria Alves Moretti, matrícula 41842, Professor Educação Infantil, a partir de 5 de março de 2012; Arnice Lubawski de Oliveira, matrícula 41820, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 5 de março de 2012; Daniele Cristine Paterno, matrícula 41868, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 5 de março de 2012; Mislene da Maia Pereira, matrícula 41843, Professor Educação Infantil, a partir de 5 de março de 2012; Moises Rosan de Oliveira, matrícula 41897, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 5 de março de 2012. Carlito Merss Prefeito Municipal Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 18809, de 8 de março de 2012. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008. NOMEIA a partir de 8 de março de 2012: Denise de Oliveira dos Santos, matrícula 41876, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Elisa de Sena Felipe, matrícula 41879, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Elisangela dos Santos Avancini Heiden, matrícula 41878, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Marcia Costa, matrícula 41887, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Monica Daniela Silva Pereira, matrícula 41867, Professor Ensino Fundamental Ingles, na Secretaria de Educação; Romulo Elias, matrícula 41869, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, na Secretaria de Educação; Sonia de Jesus Nascimento, matrícula 41877, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Vanessa Lemos Cruz, matrícula 41866, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, na Secretaria de Educação. Carlito Merss Prefeito Municipal
--

Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 18810, de 8 de março de 2012. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008. NOMEIA a partir de 8 de março de 2012: Eduardo Barreto Alves, matrícula 41850, Motorista, na Secretaria da Saúde; Dinorah Luisa de Melo Rocha Bruske, matrícula 41846, Arquiteto, na Fundação Cultural de Joinville. Carlito Merss Prefeito Municipal Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 18811, de 8 de março de 2012. Promove admissões O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007, ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada: Maristela Trierweiler da Silva, matrícula 41905, Professor Educação Infantil, a partir de 8 de março de 2012; Senair Gomes de Oliveira, matrícula 41865, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião, a partir de 8 de março de 2012. Carlito Merss Prefeito Municipal Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 18812, de 12 de março de 2012. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008. NOMEIA a partir de 12 de março de 2012: Alessandro Julien de Souza, matrícula 41893, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação; Gisele Godinho Souza, matrícula 41880, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Mônica Regina Correa, matrícula 41852, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação; Rachel Winz Leite Demaria, matrícula 41873, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação; Steffani Priscila de Souza Costa, matrícula 41888, Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação. Carlito Merss Prefeito Municipal Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas
--

DECRETO Nº 18813, de 12 de março de 2012. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008. NOMEIA a partir de 12 de março de 2012: Sandro Gorges, matrícula 41847, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda; Nilton Jose Derete de Angelo, matrícula 41848, Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana; Getulio Augusto Cesar Moroso Rodrigues, matrícula 41851, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; Leticia Pamella Cidral, matrícula 41854, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; Patricia Duarte da Silva, matrícula 41855, Técnico em Contabilidade, na Secretaria da Saúde. Carlito Merss Prefeito Municipal Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 18814, de 12 de março de 2012. Promove admissões O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007, ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada: Georgia Cardoso de Souza, matrícula 41853, Médico Pediatra, a partir de 12 de março de 2012; ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada: Amilta Carmelita Pires Mariani, matrícula 41895, Professor 1-5 Ensjno Fundamental Series Iniciais, a partir de 12 de março de 2012; Cibelly Fernandes de Souza, matrícula 41871, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 12 de março de 2012. Carlito Merss Prefeito Municipal Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas DECRETO Nº 18819, de 15 de março de 2012. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008. NOMEIA a partir de 15 de março de 2012: Ana Paula Santiago Bruch, matrícula 41881, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Cassiana Liermann de Carvalho, matrícula 41886, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Dionara Doroty Vargas, matrícula 41883, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Elaine Cristina Borba Fachi, matrícula 41882, Auxiliar de
--

Educador, na Secretaria de Educação;
Marcela Dallago, matrícula 41898, Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
Neide da Silva de Oliveira, matrícula 41884, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Neiva Regina Len Tadin Bruno, matrícula 41899, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Rosemery Fabiana Zipperer Van Der Ham, matrícula 41872, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, na Secretaria de Educação;
Simone Garcia Coelho Pinheiro, matrícula 41885, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.
Claudia Cristiane Bosse da Rocha, matrícula 31107, Professor Educação Infantil, na Secretaria da Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18820, de 15 de março de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 15 de março de 2012:

Valeria Machado de Souza Costa, matrícula 41862, Assistente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;
Mercio Francisco de Borba Hostin, matrícula 41857, Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;
Paula Pikisius Liebl, matrícula 41861, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
Samuel Alves Moreira, matrícula 41890, Agente de Combate à Dengue, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18821, de 15 de março de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Celso Eduardo Fontanini Beleze, matrícula 41863, Médico Clínica Medica, a partir de 15 de março de 2012;
Celso Eduardo Fontanini Beleze, matrícula 41864, Médico Clínica Medica, a partir de 15 de março de 2012;
Marco Antonio Lopes Braga, matrícula 41858, Médico Clínica Medica, a partir de 15 de março de 2012;
Marco Antonio Lopes Braga, matrícula 41859, Médico Clínica Medica, a partir de 15 de março de 2012;

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Andreia de Souza, matrícula 41889, Professor Educação Infantil, a partir de 15 de março de 2012;
Fabio Luiz Lobato, matrícula 41870, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 15 de março de 2012;
Osmarina Andrade de Souza Galm, matrícula 41896, Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 15 de março de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18834, de 20 de março de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de março de 2012:

Bruno Fernandes Nunes, matrícula 41903, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18835, de 20 de março de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de março de 2012:

Deivis Fernando Muller Cubas, matrícula 41904, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18846, de 22 de março de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de março de 2012:

Alcir Levi de Freitas, Matrícula 41907, Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;
Ivan Elizeu de Moura Ourique, Matrícula 41849, Motorista, na Secretaria da Saúde;
Karina Daniela Silveira da Paz, Matrícula 41909, Professor Ensino Fundamental Inglês, na Secretaria de Educação;
Mariana Deud, Matrícula 41908, Agente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.895, de 2 de abril de 2012.

Regulamenta a Lei Complementar nº 365, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre incentivos ao desen-

volvimento econômico e social na instalação e ampliação de empresas do Programa de Desenvolvimento da Empresa Joinvilense – PRÓ-EMPRESA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 11, da Lei Complementar nº 365/11,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Complementar nº 365, de 19 de dezembro de 2011, que altera a política de incentivos ao desenvolvimento econômico e social na instalação e ampliação de empresas do Programa de Desenvolvimento da Empresa Joinvilense – PRÓ-EMPRESA, criado pela Lei nº 3.598, de 17 de novembro de 1997.

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento da Empresa Joinvilense - PRÓ-EMPRESA, vinculado à Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, tem como objetivo estimular, através de incentivos, o desenvolvimento dos setores industriais, agroindustriais e de serviços de Joinville, visando à criação de novas oportunidades de trabalho e renda, e implementar ações com vistas à recuperação, proteção, conservação e manutenção do meio ambiente.

Art. 3º Os incentivos oferecidos pelo PRÓ-EMPRESA serão concebidos, mediante prévia demonstração de interesse público, para:

I - novas empresas; e

II – ampliação das empresas já existentes.

§ 1º A demonstração de interesse público de que trata o caput deste artigo, se caracterizará pela instalação do empreendimento em bairro cuja renda per capita dos moradores não exceda o valor equivalente a 03 (três) salários mínimos.

§ 2º A demonstração de interesse público não será exigida quando se tratar de empresa prestadora de serviços cuja atividade seja pioneira no bairro em que instalará sua sede.

Art. 4º Os benefícios fiscais que poderão ser concedidos às empresas cuja instalação e/ou ampliação seja efetivada em área declarada de interesse público pelo Município de Joinville, e contemplará os seguintes tributos:

I – Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis - ITBI e Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel destinado à instalação da empresa;

II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN retido incidente sobre a prestação de serviços relacionados à implantação ou ampliação do empreendimento;

III – Taxas relativas à localização, aprovação, vistoria e fiscalização do projeto do respectivo empreendimento; e

IV – Contribuição de Melhoria e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP que incidir sobre o imóvel de que trata o inciso I.

§ 1º O prazo de concessão dos benefícios de que trata este artigo será de até 04 (quatro) anos, salvo se tratar de empreendimento que tenha como atividade preponderante a pesquisa, o desenvolvimento ou a inovação, cujo prazo da isenção será de até 06 (seis) anos.

§ 2º Entende-se como empresa com atividade preponderante de pesquisa, desenvolvimento e inovação aquela cujo objeto principal promova introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

Art. 5º Para fazer jus aos incentivos de que trata o artigo 4º deste regulamento, a empresa pretendente terá que atender os seguintes quesitos:

I - aproveitamento da luz natural, desde iluminação zenital até coletores solares;

II - aproveitamento das águas pluviais, bem como o reuso das águas servidas para fins não potáveis;

III - seguir e adotar as normas e legislações de órgão competente para o tratamento de efluentes;

IV - adotar política de seletividade do lixo produzido;

V - investimento em campanhas educativas anuais sobre Meio Ambiente com seus funcionários e familiares; e

VI - utilização de produtos biodegradáveis, (comprovados com laudo técnico), na higienização dos ambientes de trabalho, maquinário e uniformes dos funcionários.

Art. 6º Os benefícios fiscais incentivos serão concedidos mediante protocolização de requerimento da empresa, ins-
truído com os seguintes documentos:

I - cópia do ato de sua constituição e suas alterações, devi-
damente registrados na Junta Comercial do Estado do Santa
Catarina;

II - prova dos registros ou inscrições do cadastro fiscal do
Ministério da Fazenda, da Secretaria da Fazenda Estadual e
do Município de sua sede;

III - prova de regularidade, em se tratando de empresa já
em atividade, quanto aos tributos municipais; estaduais e
federais;

IV - projeto circunstanciado do empreendimento que pre-
tende instalar no Município, compreendendo a construção
do prédio e seu cronograma, instalações, estimativa de valor
da comercialização e/ou prestação de serviço anual, proje-
ção do número de empregos diretos e indiretos a serem ge-
rados, prazo para o início de funcionamento das atividades
e estudo de viabilidade econômica do empreendimento, as-
sinado por profissional contábil devidamente registrado do
Conselho Regional de Contabilidade;

V - termo de intenção contemplando o desenvolvimento
sustentável previsto nos incisos I ao VI, do artigo 5º, deste
decreto.

VI - licença ambiental emitida por órgão competente muni-
cipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. O projeto exigido no inciso IV deve conter
ainda:

objeto de atividades do empreendimento;
estimativa de valor do investimento programado;
área em que se dará a instalação do empreendimento;
absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
outros informes a critério do Conselho Deliberativo.

Art. 7º A administração do Programa será exercida:

I - pelo Conselho Deliberativo, como órgão de deliberação
coletiva, integrado por representantes do Poder Público e da
iniciativa privada;

II - pela Secretaria de Integração e Desenvolvimento Eco-
nômico, como unidade de apoio técnico-administrativo;

III - pelo Comitê Técnico de Enquadramento e Avaliação.

Art. 8º Compete ao Conselho Deliberativo do PRÓ-EM-
PRESA aprovar e deliberar sobre:

I - o seu regime interno;

II - as diretrizes e normas operacionais do programa;

III - os projetos e demais assuntos que lhe sejam submeti-
dos;

IV – estabelecer prazos, através de resolução, para a análise
e para a decisão sobre as solicitações feitas pelas empresas;

V – Revogar os benefícios estabelecidos neste decreto con-
cedidos aos empreendimentos econômicos que deixarem de
cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e
contidos no projeto circunstanciado e no termo de intenção,
ou que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, frau-
de, sonegação, ou agressão ambiental, responsabilizando-
-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais dos
valores correspondentes às isenções obtidas, devidamente
corrigidos, e acrescidos das cominações legais.

§ 1º O valor devido poderá ser parcelado em até 12 (doze)
prestações mensais e sucessivas.

§ 2º Comprovada a má fé para alcançar os benefícios defe-
ridos com base neste decreto, o Poder Público Municipal
exigirá a imediata reposição dos valores concedidos, acres-
cidos de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de ou-
tras penalidades legais cabíveis.

§ 3º O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente,
uma vez pôr mês e, extraordinariamente, por convocação de
seu Presidente ou por dois terços de seus membros.

Art. 9º São atribuições específicas do Presidente do Con-
selho:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordiná-
rias do Conselho;

II - encaminhar as proposições, submetê-las à deliberação,
colher os votos, proclamar os resultados e assinar as resolu-
ções e decisões;

III - representar o conselho ou delegar a sua representação;

IV - sugerir a celebração de convênios, acordos e contratos,
em nome do Município de Joinville, relacionados com os
objetivos do PRÓ-EMPRESA;

V - supervisionar as atividades da unidade executiva de
apoio;

VI - exercer outras atribuições definidas em lei e no regi-
mento interno e deferidas pelo Conselho.

Art. 10. A Secretaria Executiva será exercida pela Secretaria
de Integração e Desenvolvimento Econômico, competindo-
-lhe prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho
Deliberativo.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rodrigo Fallgatter Tomazi
Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 18.896, de 2 de abril de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício
de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º,
I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de mar-
ço de 2012:

Valderi Ferreira da Silva, do cargo de Secretário, o qual ocu-
pava interina e cumulativamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.897, de 2 de abril de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício
de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso
II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de mar-
ço de 2012:

Geny Amélia dos Santos Pacheco, do cargo de Coordenador
I da Área de Suprimentos.
NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de março
de 2012:

Claudio Jose Gonçalves de Lima, para o cargo de Coorde-
nador I da Área de Suprimentos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.898, de 2 de abril de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício
de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso
II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a par-
tir de 20 de março de 2012:

Deise Cristina Trevisan Pereira, do cargo de Coordenador II
da Área Operacional.

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir
de 21 de março de 2012:

Raulino Klingenfuss, para o cargo de Coordenador II da
Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.899, de 2 de abril de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício
de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso
II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional da Vila Nova, a partir
de 22 de março de 2012:

Paula Caroline Trevisan Pereira, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria Regional da Vila Nova, a partir de
23 de março de 2012:

Frederico Leonardo Stein, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.900, de 2 de abril de 2012.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício
de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso
II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Iriiriu:

Geter Cândido da Silva, do cargo de Supervisor II, a partir
de 11 de março de 2012;

Alessandro Bolsoni, do cargo de Supervisor I, a partir de 20
de março de 2012.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Iriiriu:

Vitorlan Goes da Fonseca, para o cargo de Supervisor II, a partir de 12 de março de 2012;

Cecilia Vilson de Souza, para o cargo de Supervisor I, a partir de 21 de março de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.901, de 2 de abril de 2012.

Promove exonerações e admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

Thalita Aimone Piazza Schultz Moura, matrícula 8028-8, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 02 de março de 2012, com base no inciso II, do art. 10, da citada Lei; Alzira Constante Paiva, matrícula 7854-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 11 de março de 2012, com base no inciso I, do art. 10, da citada Lei;

ADMITE, **por tempo determinado**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º, da citada lei:

Alex Szepilowski Ribeiro Belo, matrícula 8094-4, para o cargo de Médico Plantonista – Clínico Geral, a partir de 12 de março de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 18902, de 2 de abril de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 01 de março de 2012:

Ariceli de Oliveira Nunes, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.903, de 2 de abril de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 26 de março de 2012:

Mauricio Silvio Jeller Pereira, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.904, de 2 de abril de 2012.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício

de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, **a pedido**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Maria de Fátima Dias de Araújo Vaz, matrícula nº 40212, a partir de 03 de fevereiro de 2012;

Luci Mara Paulo, matrícula 36739, a partir de 06 de fevereiro de 2012;

Luciana de Borba, matrícula 40500, a partir de 10 de fevereiro de 2012;

Cristiane Machado de Camargo, matrícula 32434, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.905, de 2 de abril de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, a partir de 01 de abril de 2012:

Camila Rocelli Soter Correa, para o cargo de Coordenador I da Área de Políticas Públicas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.906, de 2 de abril de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de fevereiro de 2012:

Luciane Almeida, para o cargo de Coordenador I da Área de Regulação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.907, de 2 de abril de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de abril de 2012:

Francielle Chiapparini Stefanski, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.908, de 2 de abril de 2012.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício

de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266/08

EXONERA, **a pedido**, no Hospital Municipal São José:

Rosa Aparecida Bueno Convento, matrícula 8029-9, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 06 de março de 2012.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

Greice Flores Torbes Lemke, matrícula 8091-1, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 24 de fevereiro de 2012; Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 8092-2, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 02 de março de 2012; Rodrigo de Brito Cordeiro, matrícula 8093-3, para o cargo de Médico Plantonista – Clínico Geral, a partir de 05 de março de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do
Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 18.913, de 2 de abril de 2012.

Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

Maria da Graça Correa, Matrícula nº 40.369, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

Antonia Maria Grigol
Secretária da Saúde

DECRETO Nº 18.914, de 9 de abril de 2012.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 08 de abril de 2012:

Vladimir Tavares Constante, do cargo de Diretor Executivo, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;

Raulino Schmitz, do cargo de Diretor Executivo, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;

José Teixeira Chaves, do cargo de Diretor Executivo, na Secretaria de Habitação;

Andrei Ricardo Soares, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção, na Secretaria Regional do Costa e Silva;

Altevir Mafra, do cargo de Gerente da Unidade de Manutenção e Conservação, na Secretaria Regional do Itaum;

Fábio Vieira de Oliveira, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção, na Secretaria Regional do

Comasa;

Jacson José Tavares, do cargo de Gerente da Unidade de Planejamento, Administração e Controle, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;

Rivelino Masson, do cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS;

Flávio Sérgio Psheidt, do cargo de Coordenador Técnico, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;

Sérgio Luiz Mira, do cargo de Coordenador II da Área Operacional, na Secretaria Regional do Fátima;

Silvio Dorisete Fagundes, do cargo de Coordenador II da Área Operacional, na Secretaria Regional do Paranaguamirim.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.915, de 9 de abril de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 08 de abril de 2012:

Nelson Bansen, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.916, de 9 de abril de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2012:

Vanessa da Rosa, do cargo de Gerente da Unidade de Assistência ao Educando.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.920, de 10 de abril de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, a partir de 09 de abril de 2012:

Vanessa da Rosa, para o cargo de Secretário, na Secretaria de Educação;

Raulino Schmitz, para o cargo de Secretário, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;

José Teixeira Chaves, para o cargo de Secretário, na Secretaria de Habitação;

Nelson Bansen, para o cargo de Secretário, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba;

Andrei Ricardo Soares, para o cargo de Secretário, na Se-

cretaria Regional do Costa e Silva;

Altevir Mafra, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional do Itaum;

Fabio Vieira de Oliveira, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional do Comasa;

Sérgio Luiz Mira, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional do Fátima;

Sérgio Aristides Corrente, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional do Boehmerwald;

Silvio Dorisete Fagundes, para o cargo de Secretário, na Secretaria Regional do Paranaguamirim;

Flávio Sérgio Psheidt, para o cargo de Diretor Presidente, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;

Rivelino Masson, para o cargo de Diretor Presidente, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS;

Jacson José Tavares, para o cargo de Diretor Presidente, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;

Vladimir Tavares Constante, para o cargo de Diretor Presidente, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;

Ari Nunes Alves, para o cargo de Diretor Executivo, no Gabinete do Vice-Prefeito.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.921, de 10 de abril de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Gisele Frisene, matrícula 41902, Medico Clinica Medica, a partir de 19 de março de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.922, de 10 de abril de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Rodrigo Ferreira, matrícula 41906, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 22 de março de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.923, de 10 de abril de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de março de 2012:

Ademar De Souza Bueno Junior, matrícula 41799, Agente Administrativo, na Secretaria De Comunicação;
Luis Gustavo Ravazolo, matrícula 41891, Biólogo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.924, de 10 de abril de 2012.

Aprova reajuste tarifário dos serviços de água e esgotos no Município de Joinville.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 37, 38, inciso I e § 1º e 39, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; o disposto nos artigos 23, inciso VII, 34 e 37, da Lei Municipal nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003; e considerando a decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos por propositura da Agência de Regulação – AMAE em reunião realizada em 20 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a tabela tarifária dos serviços de água e esgotos, conforme Anexo I – Tabela Tarifária.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17.568, de 29 de março de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de maio de 2012, conforme art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Renato Monteiro
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE

Emerson Siqueira
Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

ANEXO I – TABELA TARIFARIA			
Tarifas de Agua e Esgoto			
Residencial Tarifa Social Especial	1	até 15	10,02 - tarifa única¹
Residencial Tarifa Social	1	até 10	10,02 - tarifa minima²
Residencial	1 2 3	até 10 11 a 25 acima de 25	24,63 - tarifa minima² 4,35 - por m³ 5,97 - por m³
Comercial	1 2	até 10 acima de 10	36,19 - tarifa minima² 5,68 - por m³
Industrial	1 2	até 10 acima de 10	36,19 - tarifa minima² 5,68 - por m³
Pública	1 2	até 10 acima de 10	36,19 - tarifa minima² 5,68 - por m³
Industrial Especial	1 2 3	até 5.000 5.001-10.000 10.001-30.000	5,68 - por m³ 4,57 - por m³ 4,14 - por m³
> 5.000m³	4 5 6	30.001-60.000 60.001-120.000 acima de 120.000	3,67 - por m³ 3,46 - por m³ 3,11 - por m³
¹ Tarifa minima corresponde ao consumo de até 15 m³			
² Tarifa minima corresponde ao consumo de até 10 m³			
TARIFA DE ESGOTO = 80% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA			

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXIII 213ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de fevereiro de 2012 **RESOLVE APROVAR** A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

Segmento Governo

- 1- Fabrício Machado – Hospital Municipal São José;
- 2- Douglas Calheiros Machado – 23ª Gerência de Saúde;

Segmento Usuário

- 1- Euclides Paterno – Conselho Local de Saúde Lagoinha;
- 2- Daniel Tomazoni – Centro de Direitos Humanos;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de fevereiro de 2012.

Valmor João Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Michele de Souza Andrade

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

CRIAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXIII 213ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de fevereiro de 2012 **RESOLVE APROVAR** A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEGER NOVO MEMBRO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO(A) DA MESA DIRETORA, conforme segue:

Segmento Profissionais de Saúde

- 1- José Carmelito Smieguel – Associação dos Servidores do Hospital Municipal São José;
- 2- Enilda Mariano Stolf – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Pública Estadual e Privado – SINDSAÚDE;

Segmento Usuário

- 1- José Declarindo dos Santos – Conselho Local de Saúde de Jardim Edilene;
- 2- Sergio Sant’anna – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º

da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de fevereiro de 2012.

Tarcísio Crocomo

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

CONSTITUIÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISAR A SITUAÇÃO DO SETOR SAÚDE, DEFINIR PRIORIDADES E ELABORAR PROPOSTA DE DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXIII 213ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de fevereiro de 2012 **RESOLVE APROVAR** a constituição de um grupo de trabalho que participará de oficinas coordenadas pelo setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, no período de março à julho de 2012, com objetivo de analisar a atual situação do setor saúde em Joinville, definir prioridades e elaborar propostas de diretrizes e estratégias para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2014-2017. Após conclusão dos trabalhos o resultado será submetido à aprovação da plenária do conselho. O grupo ficou assim constituído:

Segmento Governo

- 1- Heloisa Hoffmann – Maternidade Darcy Vargas;

Segmento Prestadores de Serviço

- 2- Giscard Siervo Conte – Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas Patologia Clínica de Anátomo-Citopatologia no Estado de Santa Catarina-SINDLAB;
- 3- Marcia Schneider – Bom Jesus – IELUSC;

Segmento Profissionais de Saúde

- 4- José Carmelito Smieguel – Associação dos Servidores do Hospital Municipal São José;
- 5- Nelson Renato Esteves – Associação Joinvilense dos Agentes Comunitários de Saúde;

Segmento Usuário

- 1- José Declarindo dos Santos – Conselho Local de Saúde de Jardim Edilene;
- 2- Josafá Távora – Conselho Local de saúde Pirabeiraba;
- 3- Rosinete Fátima Ferreira Neto – Movimento Popular em Saúde-MOPS;
- 4- Euclides Paterno – Conselho Local de Saúde Lagoinha;
- 5- Daniel Tomazoni – Centro de Direitos Humanos;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de fevereiro de 2012.

Tarcísio Crocomo

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2012

PROJETO PRÓ-SAÚDE III EM PARCERIA COM A UNIVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXXV 135ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de março de 2012 **RESOLVE APROVAR** O PROJETO PRÓ-SAÚDE III EM PARCERIA COM A UNIVILLE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de março de 2012.

Antônia Maria Grigol

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005/2012

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 007/2007/SEPLAN-CV CELEBRADO COM O 8º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR - PARAMÉDICOS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXXV 135ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de março de 2012, consubstanciado no Parecer nº 001/2012 da Comissão de Assuntos Internos, **RESOLVE APROVAR** A PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 007/2007/SEPLAN-CV CELEBRADO COM O 8º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR - PARAMÉDICOS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de março de 2012.

Antônia Maria Grigol

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipi-

pal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 006/2012

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TRIMESTRE DE 2011

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXXV 135ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de março de 2012, consubstanciado no Parecer nº 002/2012 da Comissão de Assuntos Internos, **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2011.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de março de 2012.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Michele de Souza Andrade
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Antônia Maria Grigol
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONTRATOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO

006/2012 – TELEJED TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
DATA: 31 de março de 2012.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de Central Telefônica, manutenção e instalação de central e pontos telefônicos.
PRAZO: 31/03/2012 à 31/12/2012
VALOR: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais.)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

015/2012 – ARTMIL COMERCIAL LTDA EPP
DATA: 03 de Abril de 2012.
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para os Policiais Militares de Joinville.**

PRAZO: 03/04/2012 à 31/12/2012
VALOR: R\$ 6.980,00.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 011/2012
Contrato Administrativo n.º 013/2012
Contratado: Micromed Informática Ltda.
CNPJ/MF: 86.858.131/0001-20.
Objeto: Serviço de Consultoria.
Valor: R\$ 23.030,76 (vinte e três mil, trinta reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 04/04/2012.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800016/2012
PROCESSO 000039/2012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos

Item	Código	Unid. medida / Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	14024	COMPRIMIDO - BICALUTAMIDA 50 MG	400	R\$ 2,19	R\$ 876,00
2	4441	FRASCO - GLICINA 1,5% (IRRIGACAO) 3000ML	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
		GLICINA 1,5% (solução para irrigação) 300 ML			

FORNECEDOR: ONCOLINE - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 07.909.536/0001-73, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 860 BRCAO 18 - Bairro Novo Mundo, Município de Curitiba, PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.146,00 (dois mil, cento e quarenta e seis reais).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 9 de abril de 2012.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabício Machado
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE-IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVOS
3º Termo Aditivo
Contrato nº **9912253336/2010** **Correio e nº 03/2010 Fundação IPPUJ**
Dispensa de licitação
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.
Referente...: Altera as dimensões previstas no Anexo nº 1 – Limites de Dimensões e de Pesos, no subitem 1.7.1,

alíneas “a” e “b”, parte integrante do contrato original.
Data: 30/03/2012

4º Termo Aditivo
Contrato nº **9912253336/2010** **Correio e nº 03/2010 Fundação IPPUJ**
Dispensa de licitação
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.
Referente...: A Fundação IPPUJ adita o contrato prorrogando a vigência para 12 meses, de 11/04/2012 até 10/04/2013, sendo o valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00 - Fonte de Recursos: 100 Recursos Próprios PMJ.
Data: 30/03/2012
Joinville, 02 de abril de 2012

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução nº 01, de 10 de abril de 2012

Altera dispositivos da Resolução nº 12, de 14 de outubro de 2011, que concede auxílio-alimentação mensal aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do artigo 1º, da Resolução nº 12/2011, que passa a ser a seguinte:
“Art. 1º - Será concedido auxílio-alimentação mensal aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cujo vencimento base acrescido, quando for o caso, das vantagens individuais das alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso III do artigo 54 da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, não ultrapasse a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, salvo na ocorrência das seguintes situações: (...)”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 27/2012 **Convite nº 26/2012**
Contratada: DELINEART COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Data: 02/04/2012.
Prazo: 30 dias.

Odir Nunes da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 28/2012 Convite nº 26/2012
Contratada: AJA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total: R\$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Data: 02/04/2012.
Prazo: 30 dias.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

DECRETO Nº 18.685, de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Jornal do Município nº 920, de 02 de março de 2012.

Onde se lê:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Debora Raquel Rigon Narciso Fachini, Matrícula 41668, Medico Clinica Medica, na Secretaria da Saúde;
Juliana Polido de Araujo, Matrícula 41665, Médico Clínica Medica, na Secretaria da Saúde;
Rafael Reis E Silva, Matrícula 41669, Médico Ginecologista/Obstetra, na Secretaria da Saúde;
Saul Job de Sousa, Matrícula 41666, Médico Plantonista Pediatra, na Secretaria da Saúde.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Adriana Lourdes de Luchi Maier, Matrícula 41685, Prof 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação;
Andre Linhares Medeiros, Matrícula 41776, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, na Secretaria de Educação;
Tatiana Cristina Goncalves Starke Vieira, Matrícula 41687, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação.

Leia-se:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Debora Raquel Rigon Narciso Fachini, Matrícula 41668, Medico Clinica Medica, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2012;
Juliana Polido de Araujo, Matrícula 41665, Médico Clínica Medica, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2012;
Rafael Reis e Silva, Matrícula 41669, Médico Ginecologista/Obstetra, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2012;
Saul Job de Sousa, Matrícula 41666, Médico Plantonista Pediatra, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Adriana Lourdes de Luchi Maier, Matrícula 41685, Prof 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2012;

Andre Linhares Medeiros, Matrícula 41776, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2012;
Tatiana Cristina Goncalves Starke Vieira, Matrícula 41687, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN

Termo de Cessão de Servidor – Maria Angela Nolli.
Onde se lê: “Termo de Rescisão do Convênio nº 060/2006, firmado em 4/12/06”.
Leia-se: “Termo de Rescisão de Cessão de Servidor, firmado pelo do Convênio nº 060/2006, firmado em 4/12/06”. Local e data da assinatura: Joinville, 09 de abril de 2012. Signatários: Carlito Merss, pelo Município.

EDITAIS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, a licença ambiental de instalação com validade até 26 de março de 2015 para a instalação da rede coletora de esgoto da Bacia 3 que contemplam parte dos bairros: Gloria, Costa e Silva, Santo Antônio, Zona industrial Norte, Saguacú, América, Bom Retiro e Iriiriu.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE- CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1371/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AEC2146 54997358D 5045/0 01/03/2012 162 * V
AEC2146 54997359D 5142/0 01/03/2012 164 c/c 162 * V
AIA1995 54971266D 6610/2 29/02/2012 230 * VII
AIA1995 54971267D 5010/0 29/02/2012 162 * I
AMV6700 54966436D 6912/0 13/03/2012 232
AMW0798 54997911D 6912/0 01/03/2012 232
AQC2699 54976182D 6912/0 01/03/2012 232
BAJ2100 55241283D 5010/0 14/03/2012 162 * I
BAJ2100 55241284D 6599/2 14/03/2012 230 * V
BRC3530 54971222D 6599/2 02/03/2012 230 * V
CTZ6714 55000628D 6599/2 07/03/2012 230 * V

CTZ6714 55000629D 5010/0 07/03/2012 162 * I
CTZ6714 55000630D 5061/0 07/03/2012 163 c/c 162 * I
DKV2814 55241935D 6912/0 05/03/2012 232
LXK0109 54969108D 6599/2 14/03/2012 230 * V
LXN7449 54306753D 6599/2 21/02/2012 230 * V
LXN7449 54306753D 6637/1 21/02/2012 230 * IX
LXV7303 55464829C 6599/2 04/03/2012 230 * V
LXV7303 55464830C 6726/1 04/03/2012 230 * XVIII
LXV7303 55464831C 5045/0 04/03/2012 162 * V
LXV7303 55464831C 6912/0 04/03/2012 232
LYK6024 54997229D 7340/0 07/03/2012 252 * IV
LYO7663 54954181D 6912/0 05/02/2012 232
LZA7301 54971271D 6610/2 02/03/2012 230 * VII
LZA7301 54971275D 7340/0 02/03/2012 252 * IV
LZA7301 54971276D 6912/0 02/03/2012 232
LZA7301 54971277D 6637/2 02/03/2012 230 * IX
LZG0706 54966943D 6637/1 28/01/2012 230 * IX
LZP3971 55466919C 5010/0 11/03/2012 162 * I
MAJ1503 54297774D 6556/5 08/03/2012 230 * I
MAJ1503 54297774D 6599/2 08/03/2012 230 * V
MAJ1503 54297774D 6726/1 08/03/2012 230 * XVIII
MAM2372 55990619B 5010/0 06/03/2012 162 * I
MAM2372 55990619B 6912/0 06/03/2012 232
MAR3665 54307452D 5010/0 07/03/2012 162 * I
MAR3665 54307453D 6912/0 07/03/2012 232
MAX9730 54996837D 6599/2 17/02/2012 230 * V
MBN1379 54996693D 6599/2 16/02/2012 230 * V
MBQ1668 55462397C 5010/0 15/03/2012 162 * I
MBQ1668 55462398C 6610/2 15/03/2012 230 * VII
MBS9877 54620788B 6408/0 01/03/2012 221
MBU1414 54966398D 5037/1 31/01/2012 162 * III
MBW0233 54997127D 6602/0 13/03/2012 230 * VI
MBY4333 54974282D 7340/0 26/02/2012 252 * IV
MCA5256 54954562D 7340/0 30/01/2012 252 * IV
MCE0097 55468780C 6599/2 01/03/2012 230 * V
MCE0097 55468780C 6912/0 01/03/2012 232
MCE0097 55468781C 6556/3 01/03/2012 230 * I
MCE2742 55980612B 7340/0 13/02/2012 252 * IV
MCE8628 54966894D 6556/1 30/01/2012 230 * I
MCE8829 54971894D 7340/0 01/03/2012 252 * IV
MCE8829 54976999D 6599/2 01/03/2012 230 * V
MCI7471 54948398D 5045/0 30/01/2012 162 * V
MCI7471 54948399D 5142/0 30/01/2012 164 c/c 162 * V
MCL7648 55993488B 6599/2 28/02/2012 230 * V
MCM2146 54971773D 6599/2 01/03/2012 230 * V
MCM2146 54971775D 5010/0 01/03/2012 162 * I
MCM2146 54971776D 5118/0 01/03/2012 164 c/c 162 * I
MDN9458 54997400D 6629/0 08/03/2012 230 * VIII
MDU8438 54996119D 6556/1 06/02/2012 230 * I
MDV2296 54997391D 7358/0 07/03/2012 252 * V
MDV2296 54997392D 6599/2 07/03/2012 230 * V
MDX1269 55993625B 6912/0 28/02/2012 232
MDZ6081 54976807D 5010/0 12/02/2012 162 * I
MDZ8683 55001084D 6912/0 02/02/2012 232
MDZ8683 55001085D 6599/2 02/02/2012 230 * V
MEC4885 54955062D 5010/0 24/01/2012 162 * I
MEO9060 55242409D 6599/2 21/02/2012 230 * V
MEO9060 55242410D 5010/0 21/02/2012 162 * I
MEO9060 55242410D 6912/0 21/02/2012 232
MEO9060 55242412D 7340/0 21/02/2012 252 * IV
MEO9060 55242413D 6580/0 21/02/2012 230 * IV
MEW2586 55000665D 6599/2 02/03/2012 230 * V
MEZ4683 54997467D 7340/0 08/03/2012 252 * IV
MFC1705 54975012D 6912/0 15/02/2012 232
MFX4981 55241268D 5010/0 23/02/2012 162 * I
MFX4981 55241268D 7340/0 23/02/2012 252 * IV
MFX4981 55241269D 5061/0 29/02/2012 163 c/c 162 * I
MFY1225 54976891D 7358/0 16/02/2012 252 * V
MFY5992 54307639D 5010/0 15/02/2012 162 * I
MGJ9658 54997526D 6599/2 02/03/2012 230 * V
MGL5733 55986319B 5010/0 06/03/2012 162 * I
MGY3841 54971760D 5053/1 01/03/2012 162 * VI
MHA6493 54611797B 5010/0 04/03/2012 162 * I
MHC3978 54974549D 6599/2 01/03/2012 230 * V
MHD3283 55987977B 6637/1 13/02/2012 230 * IX

MHO3198 54971114D 6599/2 29/02/2012 230 * V
MHO3198 54971115D 5045/0 29/02/2012 162 * V
MHO3198 54971117D 6912/0 29/02/2012 232
MHP9519 55994705B 6599/2 06/02/2012 230 * V
MIU7077 55996102B 5010/0 13/03/2012 162 * I
MIU7077 55996103B 7340/0 13/03/2012 252 * IV
MJN3140 54966787D 6599/2 01/02/2012 230 * V
MJN3140 54966788D 6610/2 01/02/2012 230 * VII
MJU2379 54993968D 7340/0 15/03/2012 252 * IV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1372/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AGR8293 54969359D 5878/0 07/03/2012 199
AJU5870 55000799D 5185/1 28/02/2012 167
BCI0006 54969216D 5185/1 13/03/2012 167
BKL8475 54997893D 6122/0 06/03/2012 214 * I
BMK2999 54954118D 5681/0 02/02/2012 184 * I
BNI6796 55000924D 5452/3 27/02/2012 181 * VIII
BPT0850 54974410D 5185/1 22/02/2012 167
CAV7660 54306132D 5452/3 14/02/2012 181 * VIII
CCM8764 54965773D 5568/0 28/01/2012 181 * XIX
CFA8093 55240876D 5967/0 07/03/2012 203 * V
COZ2457 55239504D 5479/0 19/03/2012 181 * X
CQG7509 54975017D 5541/5 17/02/2012 181 * XVII
CQM7736 54969525D 7234/0 09/03/2012 250 * I * a
CTB2143 54306975D 7366/2 27/02/2012 252 * VI
DOL8926 54971338D 5541/6 13/03/2012 181 * XVII
DSI2851 54954478D 7366/2 06/02/2012 252 * VI
DVN4856 54949288D 5630/0 12/03/2012 182 * VII
EAQ9335 54969353D 7366/2 07/03/2012 252 * VI
EET9396 54999196D 6041/2 06/02/2012 207
EGH9520 54996551D 5690/0 30/01/2012 184 * II
GNS1931 54949275D 5568/0 08/03/2012 181 * XIX
GWZ0126 54949729D 7366/2 12/03/2012 252 * VI
HOG8584 54976955D 5541/5 08/02/2012 181 * XVII
HRI7675 55240885D 5185/1 07/03/2012 167
HSA8575 54966774D 7366/2 24/01/2012 252 * VI
IJW6334 55996523B 5525/0 12/02/2012 181 * XV
KFC9734 55001583D 5541/6 27/02/2012 181 * XVII
KLC6772 54971641D 6122/0 12/03/2012 214 * I
LCG4190 54971533D 5541/1 02/03/2012 181 * XVII
LNE8557 54993110D 5452/6 15/03/2012 181 * VIII
LNX3975 54949131D 7366/2 08/03/2012 252 * VI
LOV3967 54943300D 7366/2 31/01/2012 252 * VI
LWW9645 54993711D 6122/0 13/03/2012 214 * I
LXB0098 55001572D 5541/6 10/02/2012 181 * XVII
LXB1008 54969824D 5541/6 15/03/2012 181 * XVII
LXB3741 54997250D 7234/0 09/03/2012 250 * I * a
LXC1532 54996851D 5738/0 31/01/2012 186 * II
LXJ7899 54997667D 6122/0 16/03/2012 214 * I
LYU7416 55994076B 5681/0 08/03/2012 184 * I
LZA7301 54971274D 5185/1 02/03/2012 167
LZJ3070 54976177D 5185/2 29/02/2012 167
LZJ6063 54966250D 5231/1 28/01/2012 172
LZK5910 54971910D 5541/4 25/02/2012 181 * XVII
LZL6624 54976735D 5541/6 13/03/2012 181 * XVII
LZP3971 55466919C 5207/0 11/03/2012 169
LZT3006 54974964D 5452/1 15/02/2012 181 * VIII
LZV2273 54976545D 5541/6 16/02/2012 181 * XVII
MAH0321 54998055D 7366/2 29/02/2012 252 * VI
MAM3363 54949706D 5185/1 07/03/2012 167
MAS4480 55001288D 5185/1 07/02/2012 167
MAS4480 55001289D 5185/2 07/02/2012 167
MAT8851 54996760D 5541/4 07/02/2012 181 * XVII
MBE5501 54971380D 5541/5 29/02/2012 181 * XVII
MBJ6851 54997003D 5185/1 28/01/2012 167
MBQ7152 54976145D 5541/1 29/02/2012 181 * XVII
MBR5729 54997789D 5185/1 07/03/2012 167
MBZ6325 54949637D 5452/1 13/03/2012 181 * VIII
MCB7408 54949125D 6122/0 08/03/2012 214 * I
MCH0778 54976635D 5185/1 15/02/2012 167
MCN7932 54997139D 5967/0 13/03/2012 203 * V

MCS1901 54969554D 5568/0 07/03/2012 181 * XIX
MCT0572 55902496C 7030/2 01/03/2012 244 * I
MCV7526 54976414D 7366/2 09/02/2012 252 * VI
MCX9001 54971312D 5568/0 02/03/2012 181 * XIX
MCY7885 54972017D 5525/0 28/02/2012 181 * XV
MCZ2293 54993966D 6122/0 14/03/2012 214 * I
MDC9724 54997523D 7030/2 01/03/2012 244 * I
MDE8100 54971832D 7366/2 29/02/2012 252 * VI
MDJ9431 54956185D 7366/2 12/03/2012 252 * VI
MDN3458 54969441D 7366/2 12/03/2012 252 * VI
MDP8541 54965943D 5185/1 12/03/2012 167
MDP8952 54997733D 5681/0 15/03/2012 184 * I
MDR2315 54306977D 5185/1 06/03/2012 167
MDU8611 54949348D 6122/0 13/03/2012 214 * I
MDV6609 55000285D 5541/1 01/03/2012 181 * XVII
MDY2475 54949626D 7048/2 12/03/2012 244 * II
MEC5253 54954764D 7366/2 30/01/2012 252 * VI
MEG8237 54971572D 5452/2 29/02/2012 181 * VIII
MEM5198 54954923D 7366/2 30/01/2012 252 * VI
MEO9060 55242411D 7030/2 21/02/2012 244 * I
MEP5490 54996131D 5681/0 07/02/2012 184 * I
MEW2586 55000664D 7366/2 02/03/2012 252 * VI
MFG1646 54971394D 5541/5 29/02/2012 181 * XVII
MFG6280 54996672D 5681/0 24/01/2012 184 * I
MFH4578 54993618D 5541/1 15/03/2012 181 * XVII
MFJ4596 54972088D 5193/0 06/03/2012 168
MFL4556 54971143D 5541/4 12/03/2012 181 * XVII
MFQ7805 55996882B 5487/0 02/03/2012 181 * XI
MFS4625 54949194D 5541/6 14/03/2012 181 * XVII
MFS9249 54307155D 5185/1 03/02/2012 167
MFV2559 55000940D 5541/1 02/03/2012 181 * XVII
MFZ7458 54949349D 6122/0 13/03/2012 214 * I
MGB0691 54949267D 5541/6 08/03/2012 181 * XVII
MGD6832 55996917B 5509/0 14/02/2012 181 * XIII
MGF1022 54969419D 5967/0 08/03/2012 203 * V
MGJ5680 54966181D 6122/0 29/02/2012 214 * I
MGM4249 54974577D 7366/2 27/02/2012 252 * VI
MGM4700 54971924D 5681/0 28/02/2012 184 * I
MGN3616 54998024D 5541/6 12/03/2012 181 * XVII
MGP5295 55241939D 5819/2 05/03/2012 193
MGR3752 54949330D 6122/0 08/03/2012 214 * I
MGT4926 54999882D 5681/0 14/02/2012 184 * I
MGT9982 54971549D 7366/2 06/03/2012 252 * VI
MGU8374 55000930D 7366/2 29/02/2012 252 * VI
MGW7351 54965750D 5568/0 07/03/2012 181 * XIX
MGY7794 54993104D 7030/2 14/03/2012 244 * I
MHA3092 54996218D 5185/1 03/02/2012 167
MHA7086 54974442D 6122/0 07/03/2012 214 * I
MHF1040 54949677D 7366/2 16/03/2012 252 * VI
MHO3198 54971112D 7030/2 29/02/2012 244 * I
MHO3198 54971113D 7064/0 29/02/2012 244 * IV
MHP6147 54969152D 5908/0 08/03/2012 202 * I
MHP7582 54307859D 7030/1 07/03/2012 244 * I
MHP7582 54307860D 5835/0 07/03/2012 195
MHP7582 54307862D 7030/2 07/03/2012 244 * I
MHP7582 54307863D 7064/0 07/03/2012 244 * IV
MHP7582 54307864D 6050/1 07/03/2012 208
MHS3794 54977018D 7366/2 15/02/2012 252 * VI
MID7776 54949665D 5835/0 15/03/2012 195
MIG8703 54996881D 5452/6 06/02/2012 181 * VIII
MIL2066 54969423D 5541/4 10/03/2012 181 * XVII
MIL6564 54996948D 5932/0 08/02/2012 203 * II
MIN0490 54996702D 7366/2 01/02/2012 252 * VI
MIN4762 54997285D 7366/2 05/03/2012 252 * VI
MIR8821 54997561D 6858/0 29/02/2012 231 * VII
MIS3160 55000931D 7366/2 29/02/2012 252 * VI
MIS3160 55000932D 5185/1 29/02/2012 167
MIW1011 54971786D 5622/2 07/03/2012 182 * VI
MJA3146 54971371D 5541/1 28/02/2012 181 * XVII
MJB8341 54954284D 7366/2 16/02/2012 252 * VI
MJD9958 55000257D 5380/0 09/02/2012 181 * I
MJX4721 54997825D 5851/2 08/03/2012 197
MKE8209 54997889D 7366/2 06/03/2012 252 * VI
MKG0511 54971335D 6122/0 12/03/2012 214 * I
MKL7160 54971638D 5541/5 12/03/2012 181 * XVII

MMK3530 54965728D 7366/2 02/03/2012 252 * VI
MTI1672 54966131D 5681/0 23/01/2012 184 * I
MYE9174 54954417D 5541/1 25/01/2012 181 * XVII
NHB1181 54997095D 7366/2 01/03/2012 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 885/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAK6566 8564210952 7463/0 09/02/2012 218 * II
ABB5172 8564205169 7455/0 16/01/2012 218 * I
ACH6345 8564214241 7455/0 24/02/2012 218 * I
ADP4417 8564209293 6050/3 03/02/2012 208
AEJ9909 8564206896 7455/0 01/02/2012 218 * I
AEW4852 8564212868 6050/3 22/02/2012 208
AKP5280 8564215448 7455/0 04/03/2012 218 * I
ALA2004 8564203381 7463/0 12/01/2012 218 * II
ALD5849 8564206372 7455/0 21/01/2012 218 * I
ALP9443 8564211188 7455/0 10/02/2012 218 * I
AMP6447 8564205755 7455/0 17/01/2012 218 * I
AMY9935 8564210299 7455/0 09/02/2012 218 * I
ANJ2350 8564206762 7463/0 23/01/2012 218 * II
ANJ2350 8564207124 7455/0 24/01/2012 218 * I
AOW9902 8564205117 7455/0 16/01/2012 218 * I
AOW9902 8564205162 7455/0 16/01/2012 218 * I
APH4610 8564212230 7455/0 19/02/2012 218 * I
BFW8297 8564206213 7455/0 22/01/2012 218 * I
BOA1630 8564211728 7455/0 15/02/2012 218 * I
BSS8939 8564205734 7455/0 17/01/2012 218 * I
CCD6711 8564208845 7455/0 31/01/2012 218 * I
CCD6711 8564208846 6050/3 31/01/2012 208
CDE3283 8564207435 7455/0 01/02/2012 218 * I
CHD3283 8564210685 7455/0 07/02/2012 218 * I
CHH6095 8564206065 6050/3 22/01/2012 208
CNY9575 8564210341 7455/0 07/02/2012 218 * I
CRD0889 8564210572 7463/0 06/02/2012 218 * II
CRE2201 8564210556 7455/0 07/02/2012 218 * I
CTH4968 8564211401 7455/0 17/02/2012 218 * I
DAS3290 8564206622 7455/0 19/01/2012 218 * I
DBK8720 8564207725 7455/0 24/01/2012 218 * I
DFV1506 8564208142 7455/0 28/01/2012 218 * I
DGQ3733 8564208388 7455/0 01/02/2012 218 * I
DGX7498 8564206770 7455/0 23/01/2012 218 * I
DIK1835 8564207880 7455/0 27/01/2012 218 * I
DLU4984 8564208260 7455/0 28/01/2012 218 * I
DTA2706 8564208114 7455/0 27/01/2012 218 * I
EFS1053 8564211082 7463/0 11/02/2012 218 * II
FDN0688 8564214333 7455/0 28/02/2012 218 * I
GBI4440 8564208377 7455/0 31/01/2012 218 * I
GMZ3783 8564206148 7463/0 20/01/2012 218 * II
GMZ3783 8564206455 7463/0 20/01/2012 218 * II
HCC8088 8564213837 7455/0 28/02/2012 218 * I
HPV1160 8564210303 7455/0 06/02/2012 218 * I
III6911 8564209887 6050/3 07/02/2012 208
JEA0498 8564205154 7463/0 17/01/2012 218 * II
JMW2757 8564213717 7455/0 25/02/2012 218 * I
JPL0975 8564215854 7455/0 11/03/2012 218 * I
KFG7645 8564210817 7455/0 12/02/2012 218 * I
KJG8576 8564207322 7463/0 24/01/2012 218 * II
KQI2195 8564206524 7455/0 22/01/2012 218 * I
KXZ5653 8564214375 7455/0 28/02/2012 218 * I
LCP2363 8564211387 6050/3 16/02/2012 208
LWU5233 8564215081 7455/0 28/02/2012 218 * I
LWX3083 8564205242 7455/0 20/01/2012 218 * I
LWX3083 8564205712 7455/0 18/01/2012 218 * I
LWX3083 8564206302 7455/0 22/01/2012 218 * I
LWX3083 8564209481 7455/0 10/02/2012 218 * I
LWX5050 8564214069 7455/0 26/02/2012 218 * I
LWY1474 8564206509 7455/0 21/01/2012 218 * I
LWY4873 8564214744 7463/0 01/03/2012 218 * II
LWZ0341 8564209534 6050/3 04/02/2012 208
LXG9702 8564206004 7455/0 18/01/2012 218 * I
LXU5959 8564214960 7471/0 03/03/2012 218 * III
LXU9216 8564213740 7471/0 25/02/2012 218 * III

LXU9216 8564214124 7471/0 25/02/2012 218 * III
LXU9216 8564214254 7463/0 25/02/2012 218 * II
LXV0867 8564208086 7455/0 26/01/2012 218 * I
LXV3887 8564207204 7455/0 29/01/2012 218 * I
LXX4578 8564208631 7455/0 30/01/2012 218 * I
LYC6481 8564207179 7455/0 27/01/2012 218 * I
LYL1479 8564214316 7455/0 28/02/2012 218 * I
LYL2234 8564214280 6050/3 29/02/2012 208
LYP1724 8564207617 7455/0 29/01/2012 218 * I
LYP5884 8564213076 7455/0 24/02/2012 218 * I
LYP7585 8564207278 7455/0 29/01/2012 218 * I
LYV8925 8564206248 7463/0 21/01/2012 218 * II
LYY0603 8564214848 7455/0 28/02/2012 218 * I
LZH5104 8564211736 7455/0 15/02/2012 218 * I
LZP0448 8564208665 7455/0 01/02/2012 218 * I
LZT0577 8564214550 6050/3 28/02/2012 208
MAD7752 8564207475 6050/3 29/01/2012 208
MAF0027 8564214592 7455/0 04/03/2012 218 * I
MAP8092 8564210095 7455/0 07/02/2012 218 * I
MAP8092 8564210291 7455/0 07/02/2012 218 * I
MAQ1546 8564214190 7455/0 25/02/2012 218 * I
MAZ6459 8564213981 7455/0 26/02/2012 218 * I
MBF2212 8564211711 7455/0 13/02/2012 218 * I
MBF4175 8564214931 7455/0 06/03/2012 218 * I
MBG1871 8564206583 7455/0 22/01/2012 218 * I
MBJ6644 8564214066 7463/0 26/02/2012 218 * II
MBW3986 8564214257 7455/0 25/02/2012 218 * I
MBX4437 8564214904 7455/0 29/02/2012 218 * I
MBX8101 8564205997 7455/0 19/01/2012 218 * I
MBZ2502 8564211897 7455/0 15/02/2012 218 * I
MCE8664 8564215016 7455/0 27/02/2012 218 * I
MCL9750 8564211108 7455/0 11/02/2012 218 * I
MCQ5328 8564210371 7455/0 09/02/2012 218 * I
MCS9815 8564210734 7455/0 09/02/2012 218 * I
MCZ6633 8564208743 7455/0 30/01/2012 218 * I
MDB7100 8564208095 7455/0 27/01/2012 218 * I
MDE0385 8564215007 7455/0 27/02/2012 218 * I
MDM7134 8564207989 7455/0 26/01/2012 218 * I
MDO9235 8564211688 7455/0 15/02/2012 218 * I
MDP9834 8564207373 7455/0 30/01/2012 218 * I
MDQ3576 8564210530 7463/0 07/02/2012 218 * II
MDS8805 8564208102 7455/0 30/01/2012 218 * I
MDT7818 8564208935 7455/0 31/01/2012 218 * I
MDX6606 8564207485 6050/3 29/01/2012 208
MEE0796 8564206995 6050/3 28/01/2012 208
MEE8577 8564215029 7455/0 29/02/2012 218 * I
MEJ0326 8564209592 7455/0 04/02/2012 218 * I
MEJ0989 8564213848 7455/0 25/02/2012 218 * I
MEK4942 8564214925 7455/0 05/03/2012 218 * I
MEM7127 8564214747 7455/0 01/03/2012 218 * I
MEN8743 8564210531 7455/0 07/02/2012 218 * I
MEQ5649 8564206880 7455/0 24/01/2012 218 * I
MET3355 8564211531 7455/0 18/02/2012 218 * I
MEV9726 8564214906 7455/0 29/02/2012 218 * I
MEX7316 8564214070 7455/0 26/02/2012 218 * I
MFB3938 8564206945 7455/0 23/01/2012 218 * I
MFG9605 8564211297 7455/0 14/02/2012 218 * I
MFH8687 8564209431 7455/0 03/02/2012 218 * I
MFK3627 8564214884 7455/0 28/02/2012 218 * I
MFK4219 8564206493 7463/0 22/01/2012 218 * II
MFN2923 8564206211 7455/0 22/01/2012 218 * I
MFP4746 8564207280 7455/0 29/01/2012 218 * I
MFQ3302 8564213464 7455/0 21/02/2012 218 * I
MFV3635 8564214759 7455/0 28/02/2012 218 * I
MFW4853 8564206821 7455/0 23/01/2012 218 * I
MFW7797 8564214184 7455/0 25/02/2012 218 * I
MFX1151 8564206123 7455/0 20/01/2012 218 * I
MFX1693 8564206920 7455/0 24/01/2012 218 * I
MGA9949 8564208170 7463/0 29/01/2012 218 * II
MGB3800 8564213697 7463/0 02/03/2012 218 * II
MGH0478 8564206629 7463/0 19/01/2012 218 * II
MGJ5590 8564214816 7455/0 01/03/2012 218 * I
MGO7391 8564209815 7455/0 11/02/2012 218 * I
MGP6098 8564207303 7463/0 27/01/2012 218 * II
MGP6098 8564208390 7455/0 30/01/2012 218 * I

MGT8956 8564206713 7455/0 21/01/2012 218 * I
MGX5511 8564206884 7455/0 24/01/2012 218 * I
MHB1575 8564213755 7463/0 26/02/2012 218 * II
MHC8408 8564214894 7455/0 28/02/2012 218 * I
MHD6095 8564213478 7455/0 24/02/2012 218 * I
MHE7005 8564214230 7455/0 26/02/2012 218 * I
MHG1296 8564214112 7463/0 25/02/2012 218 * II
MHG2744 8564209313 7455/0 04/02/2012 218 * I
MHH1843 8564214606 7455/0 01/03/2012 218 * I
MHJ2592 8564207078 7455/0 28/01/2012 218 * I
MHK1181 8564207228 7455/0 23/01/2012 218 * I
MHL1497 8564205175 7455/0 17/01/2012 218 * I
MHL6067 8564205102 7455/0 18/01/2012 218 * I
MHR3477 8564209763 7463/0 04/02/2012 218 * II
MHS8871 8564210297 7463/0 08/02/2012 218 * II
MHT7435 8564208050 7455/0 27/01/2012 218 * I
MHU2192 8564213690 7455/0 26/02/2012 218 * I
MHU5723 8564213953 7463/0 25/02/2012 218 * II
MHW4901 8564207780 7455/0 30/01/2012 218 * I
MHY6948 8564214216 7455/0 25/02/2012 218 * I
MIB6588 8564215017 7455/0 27/02/2012 218 * I
MID1455 8564215116 7455/0 01/03/2012 218 * I
MID3599 8564214099 7455/0 24/02/2012 218 * I
MID7561 8564214834 7455/0 29/02/2012 218 * I
MIG3503 8564214481 7455/0 01/03/2012 218 * I
MIH6726 8564214062 7455/0 25/02/2012 218 * I
MIH6726 8564214078 7463/0 26/02/2012 218 * II
MIH1100 8564206907 7455/0 01/02/2012 218 * I
MIK5690 8564211864 7463/0 15/02/2012 218 * II
MIK5960 8564211771 6050/3 15/02/2012 208
MIK5984 8564207572 7455/0 24/01/2012 218 * I
MIK7800 8564206384 7455/0 21/01/2012 218 * I
MIN1562 8564214000 7455/0 05/03/2012 218 * I
MIN4762 8564214007 7463/0 25/02/2012 218 * II
MIN8152 8564207380 7463/0 31/01/2012 218 * II
MIP1759 8564211569 6050/3 15/02/2012 208
MIR9140 8564213713 7455/0 27/02/2012 218 * I
MIS3823 8564214225 7455/0 25/02/2012 218 * I
MIS5119 8564214893 7455/0 28/02/2012 218 * I
MIS9877 8564206877 7463/0 23/01/2012 218 * II
MIU5107 8564212971 7463/0 21/02/2012 218 * II
MIV1085 8564213677 7455/0 26/02/2012 218 * I
MIZ4372 8564213637 7455/0 25/02/2012 218 * I
MJA2768 8564206295 7463/0 22/01/2012 218 * II
MJE0250 8564205375 7455/0 23/01/2012 218 * I
MJN6119 8564209218 7463/0 02/02/2012 218 * II
MJN8499 8564214459 7455/0 27/02/2012 218 * I
MJO6489 8564209849 7463/0 03/02/2012 218 * II
MJW2749 8564213958 6050/3 26/02/2012 208
MKS9869 8564214440 7455/0 28/02/2012 218 * I
MLX2389 8564213870 7455/0 25/02/2012 218 * I
MMF1139 8564215098 7455/0 28/02/2012 218 * I
MUG1151 8564213563 7455/0 24/02/2012 218 * I
NFF1982 8564213229 7455/0 23/02/2012 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 824/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ABZ4440 55929111C 5541/2 04/05/2011 181 * XVII
EEV2944 55947843C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUIN- TES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1373/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor/Infração/Enquadramento

AAQ7383 54966014D 6912/0 21/12/2011 R\$ 53,20 232
AAR8344 55000072D 6599/2 16/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
ACD8179 54999911D 6599/2 15/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
ACD8179 54999911D 6912/0 15/12/2011 R\$ 53,20 232
ACD8179 54999911D 7340/0 15/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
ACD8179 54999912D 5010/0 15/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
ACD8179 54999913D 5118/0 15/12/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
ACT7345 54966805D 6599/2 20/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
ACT7345 54966806D 5010/0 20/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
AEB9980 54966052D 6599/2 18/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
AEG3365 55884743B 6548/2 02/01/2012 R\$ 85,12 229
AEG3365 55884743B 6599/2 02/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
AEW6561 54966008D 6912/0 20/12/2011 R\$ 53,20 232
AFQ3290 54942779D 5118/0 09/11/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
AGK7336 55001016D 6599/2 21/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
AIR2095 54608180B 5274/1 26/01/2012 R\$ 191,53 175
AIR2095 54608181B 6599/2 26/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
AJU3708 55000015D 6912/0 12/12/2011 R\$ 53,20 232
AKP1831 54942387D 7340/0 19/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
ALN2904 54956744D 6602/0 19/01/2012 R\$ 191,53 230 * VI
AMD2015 54942186D 6599/2 10/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
ANL3350 54947799D 7340/0 08/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
AQA0348 54944409D 6599/2 11/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
AUS1815 54956380D 7340/0 16/01/2012 R\$ 85,12 252 * IV
AXD0910 55469981C 6700/2 04/09/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
BQT5436 54948021D 6599/2 14/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
BQT5436 54948021D 6637/2 14/12/2011 R\$ 127,69 230 * IX
BYD1060 54966540D 6408/0 19/01/2012 R\$ 85,12 221
CFB8445 55990978B 6599/2 20/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
CFB8445 55990979B 6637/2 20/01/2012 R\$ 127,69 230 * IX
CFB8445 55990980B 6637/1 20/01/2012 R\$ 127,69 230 * IX
CRW6979 54965490D 6629/0 19/01/2012 R\$ 127,69 230 * VIII
CSX3021 55468879C 6610/2 26/08/2011 R\$ 127,69 230 * VII
CSX3021 55468880C 6548/2 26/08/2011 R\$ 85,12 229
CVS4788 55461648C 5010/0 27/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
CVS4788 55461648C 6599/2 27/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
CVS4788 55461648C 6912/0 27/01/2012 R\$ 53,20 232
DFF7020 54944181D 6599/2 16/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
DIF0909 54944166D 6408/0 15/12/2011 R\$ 85,12 221
DIF0909 54944166D 6599/2 15/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
DIF0909 54944166D 6912/0 15/12/2011 R\$ 53,20 232
DMG0866 55239672D 5169/1 02/01/2012 R\$ 957,69 165
GMT9398 54966061D 6629/0 18/12/2011 R\$ 127,69 230 * VIII
GMT9398 54966062D 7340/0 18/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
GVR7145 54999940D 6599/2 19/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
HPQ5438 54999657D 6599/2 14/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
HRG8577 54947394D 6769/3 15/12/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
HZN1188 55998651B 5010/0 31/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
HZN1188 55998652B 6637/2 31/12/2011 R\$ 127,69 230 * IX
IBH0230 54948998D 5010/0 09/12/2011 R\$ 574,61 162 * I

IEG7556 54999411D 5010/0 18/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
IEG7556 54999411D 6599/2 18/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
IIA0706 54966072D 5037/1 19/12/2011 R\$ 574,61 162 * III
IIA0706 54966073D 5134/1 19/12/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * III
IMN1321 54966365D 6912/0 19/01/2012 R\$ 53,20 232
KPV0070 54966066D 6599/2 18/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
KQC3717 55239617D 5010/0 23/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
KQC3717 55239618D 6599/2 23/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
KQC3717 55239618D 6637/1 23/11/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LNT8392 54306451D 5169/1 24/12/2011 R\$ 957,69 165
LWW2445 54945666D 6599/2 19/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
LWW2445 54945667D 5010/0 19/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
LWY3303 54966609D 7340/0 22/01/2012 R\$ 85,12 252 * IV
LXF1218 55004236B 5010/0 07/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXF1218 55004237B 6599/2 07/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXL8689 54306408D 6599/2 18/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXO4764 54944724D 5274/2 21/12/2011 R\$ 191,53 175
LXQ5496 54999946D 5010/0 20/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXQ5496 54999947D 5118/0 20/01/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LXR4116 54944167D 6912/0 15/12/2011 R\$ 53,20 232
LXR4116 54944168D 5118/0 15/12/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LXR4116 54944169D 6556/1 15/12/2011 R\$ 191,53 230 * I
LXR7291 55470352C 6599/2 12/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXY7838 55240544D 6599/2 21/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXZ7420 55240984D 6599/2 12/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYD0966 55240946D 6726/1 01/02/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
LYD0966 55240947D 6637/1 01/02/2012 R\$ 127,69 230 * IX
LYE9224 54613995B 7340/0 18/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
LYP2260 54966032D 6912/0 20/01/2012 R\$ 53,20 232
LYP2722 55002011D 7340/0 12/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
LYU5000 54948676D 6408/0 25/11/2011 R\$ 85,12 221
LYU5000 54948676D 6599/2 25/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYU5000 54948676D 6912/0 25/11/2011 R\$ 53,20 232
LYV7369 55895547C 6599/2 05/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYW5470 54947920D 6556/1 01/12/2011 R\$ 191,53 230 * I
LYW5470 54947920D 6599/2 01/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYY9158 54999314D 6599/2 14/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZE9428 54966516D 6556/1 16/01/2012 R\$ 191,53 230 * I
LZJ7964 54965498D 5118/0 20/01/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LZP9315 55984004B 5010/0 20/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
LZP9315 55984005B 6637/1 20/12/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LZP9315 55984007B 5118/0 20/12/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LZQ3421 54956507D 5010/0 19/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
LZQ3421 54956507D 6912/0 19/12/2011 R\$ 53,20 232
LZQ5574 55994768B 6912/0 23/12/2011 R\$ 53,20 232
MAM2770 55470868C 6599/2 04/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAN6870 55981896B 6912/0 24/01/2012 R\$ 53,20 232
MAO9966 54949092D 6629/0 15/12/2011 R\$ 127,69 230 * VIII
MAO9966 54949093D 6726/1 15/12/2011 R\$ 127,69 230 * XVIII
MAO9966 54949094D 6769/2 15/12/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
MAT4819 54948982D 5118/0 07/12/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MAT9688 55980375B 6599/2 28/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBK1558 55000076D 6912/0 19/12/2011 R\$ 53,20 232
MBN4600 55998086B 6912/0 01/12/2011 R\$ 53,20 232
MBO2265 55240829D 6610/2 31/01/2012 R\$ 127,69 230 * VII
MBO2265 55240829D 6661/0 31/01/2012 R\$ 127,69 230 * XII
MBO2265 55240830D 6548/2 31/01/2012 R\$ 85,12 229
MBS8649 54948079D 7340/0 08/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MBU9594 54965989D 6580/0 20/01/2012 R\$ 191,53 230 * IV
MBX9231 54956569D 6599/2 18/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBX9231 54956569D 7340/0 18/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MCE2314 55001666D 6912/0 05/12/2011 R\$ 53,20 232
MCQ1574 55240654D 5010/0 07/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDI6763 54945219D 6599/2 31/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDP9728 54999422D 6599/2 20/12/2011 R\$ 191,53 230 * V

MDR3725 54967091D 7340/0 20/01/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MEB1208 55467645C 6556/1 27/01/2012 R\$ 191,53 230 * I
MEB1208 55467645C 6599/2 27/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEB1208 55467646C 5010/0 27/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEB6313 55241423D 5010/0 01/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEE0154 55469961C 6912/0 30/08/2011 R\$ 53,20 232
MEF8928 54966016D 6599/2 21/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEI5780 54306452D 6599/2 01/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEO4858 54947881D 6599/2 02/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFE2423 54503546C 5010/0 02/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFL1807 54943032D 6599/2 10/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFS5714 55001250D 6599/2 17/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGD8106 54942598D 6599/2 15/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGG6290 54956494D 6912/0 20/01/2012 R\$ 53,20 232
MGI0726 54999941D 6637/1 20/01/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MGI5687 55470074C 6610/2 22/09/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MGI9934 54966009D 6912/0 20/12/2011 R\$ 53,20 232
MGJ8594 55240075D 5010/0 06/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGJ8594 55240076D 6912/0 06/01/2012 R\$ 53,20 232
MGL6478 54945308D 5010/0 04/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MGL6478 54945309D 5061/0 04/11/2011 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
MGN7212 54948027D 6912/0 21/12/2011 R\$ 53,20 232
MGP1129 55001057D 6599/2 07/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGU6872 54948964D 7340/0 01/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MGX4895 54306677D 6610/2 17/11/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MHI1971 54944250D 7340/0 07/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MHM3240 55241154D 5010/0 08/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHN2474 54942774D 6599/2 08/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MHO3048 55001912D 5037/1 20/12/2011 R\$ 574,61 162 * III
MHO3048 55001912D 6599/2 20/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MHO6968 54944179D 5010/0 16/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHO6968 54944179D 6599/2 16/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MHO6968 54944180D 5118/0 16/12/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MHU3933 54999402D 6912/0 15/12/2011 R\$ 53,20 232
MIA1781 54966592D 6912/0 24/01/2012 R\$ 53,20 232
MIA1781 54966593D 5045/0 24/01/2012 R\$ 191,53 162 * V
MIB9750 55468891C 6670/0 04/09/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
MIE6262 54966719D 5010/0 20/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIN8363 54956571D 7340/0 18/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MIR5654 55999502B 5010/0 09/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIT5318 54999919D 5053/1 18/12/2011 R\$ 191,53 162 * VI
MIT9209 54949084D 6599/2 13/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MIX0454 55240077D 5010/0 06/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIY2661 55002019D 7340/0 19/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MJB0070 54965493D 6912/0 20/01/2012 R\$ 53,20 232
MJF2995 55470281C 6912/0 19/09/2011 R\$ 53,20 232
NFA6028 54942290D 6912/0 22/11/2011 R\$ 53,20 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1374/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor/Infração/Enquadramento
ABX6525 54956208D 5541/1 24/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ACD8179 54999912D 5185/1 15/12/2011 R\$ 127,69 167
AEB9980 54966051D 6807/0 18/12/2011 R\$ 191,53 231 * II * c
AEO5479 55989266B 5550/0 23/12/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
AGK7336 55001016D 5452/1 21/12/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
AIC6840 55002041D 5541/1 26/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE0908 54999692D 7366/2 20/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
AIV9031 55902138C 5681/0 07/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
AIX1800 54947147D 5681/0 14/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
AIY4033 54253071B 7234/0 07/01/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
AJU1117 54965159D 7307/0 20/01/2012 R\$ 85,12 251 * II
AKP1831 54942387D 5681/0 19/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
ALG2372 55998259B 5185/1 05/01/2012 R\$ 127,69 167
AMC9320 55001011D 5681/0 20/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
AMD2015 54942186D 5452/1 10/11/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
AMS1123 54943887D 5690/0 07/11/2011 R\$ 127,69 184 * II
ANA2218 55899900C 7366/2 07/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI

ANX8621 54956521D 5185/1 21/12/2011 R\$ 127,69 167
APH4610 55001979D 5185/1 14/12/2011 R\$ 127,69 167
APH4610 55001979D 5835/0 14/12/2011 R\$ 127,69 195
APU5227 55991633B 5541/5 24/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
APV4822 55899877C 7366/2 04/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
AVO9777 54944475D 7366/2 22/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
CBN3274 55994670B 5185/1 03/11/2011 R\$ 127,69 167
CFB8445 55990979B 5185/1 20/01/2012 R\$ 127,69 167
CFB8445 55990980B 5207/0 20/01/2012 R\$ 53,20 169
CRK8613 54999216D 6050/1 21/12/2011 R\$ 191,53 208
CTA1500 54944011D 6041/2 10/11/2011 R\$ 127,69 207
CXL1754 54956523D 6122/0 21/12/2011 R\$ 191,53 214 * I
CXL8100 54944699D 7366/2 14/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
DBX6159 54945872D 6513/0 08/12/2011 R\$ 53,20 227 * IV
DFE2190 55000062D 6050/1 14/12/2011 R\$ 191,53 208
DFK5323 55465942C 5185/1 29/09/2011 R\$ 127,69 167
DUT5648 54965852D 5541/1 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DZD4767 54957041D 7366/2 12/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
EGM1469 54965252D 7366/2 17/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
GMT9398 54966060D 5185/2 18/12/2011 R\$ 127,69 167
HKT4929 54954412D 7366/2 24/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
HLP0859 54999985D 5681/0 16/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
HLX6148 54942381D 6122/0 12/11/2011 R\$ 191,53 214 * I
HPP0860 54965260D 5452/1 20/01/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
HPQ5438 54999657D 6041/2 14/12/2011 R\$ 127,69 207
IBO5564 54999331D 5738/0 17/12/2011 R\$ 191,53 186 * II
IFA2865 54955058D 5185/1 24/01/2012 R\$ 127,69 167
IGB8392 54999709D 7366/2 16/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
JQJ0460 55001131D 5681/0 08/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
JTX2969 55998248B 5452/3 27/12/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
KHD2895 54956781D 5185/2 20/01/2012 R\$ 127,69 167
KIO1306 54945838D 5630/0 09/12/2011 R\$ 85,12 182 * VII
LCS8641 55001118D 5681/0 05/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
LNE8557 54966763D 5690/0 20/01/2012 R\$ 127,69 184 * II
LWU2861 54945090D 5568/0 15/12/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
LXF0970 55468301C 5207/0 16/06/2011 R\$ 53,20 169
LXO4764 54944725D 5835/0 21/12/2011 R\$ 127,69 195
LYA8457 55998354B 5525/0 03/01/2012 R\$ 85,12 181 * XV
LYC8086 55002100D 5185/1 19/01/2012 R\$ 127,69 167
LYE9224 54613994B 5185/1 18/12/2011 R\$ 127,69 167
LYE9224 54613996B 5215/1 18/12/2011 R\$ 191,53 170
LYE9224 54613997B 5681/0 18/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
LYV7369 55895547C 5541/1 05/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 54999314D 5630/0 14/12/2011 R\$ 85,12 182 * VII
LYY9158 54999314D 5835/0 14/12/2011 R\$ 127,69 195
LYZ8727 54956403D 5541/6 19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZM8071 55998486B 7366/2 01/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LZN2979 54943212D 6270/0 11/11/2011 R\$ 127,69 220 * II
LZS9459 54944936D 6050/1 20/12/2011 R\$ 191,53 208
LZS9459 54944937D 6050/1 20/12/2011 R\$ 191,53 208
LZY7579 55000457D 5193/0 21/12/2011 R\$ 191,53 168
LZZ9231 54999330D 5681/0 16/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MAC6008 55000050D 5185/1 15/12/2011 R\$ 127,69 167
MAH6963 55903297C 6050/1 31/10/2011 R\$ 191,53 208
MAK5535 54948128D 7366/2 23/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MAL9670 54966215D 5452/1 24/01/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MAN3500 54999139D 7366/2 21/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MAP3995 54999701D 5541/1 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR3377 54956522D 5185/1 21/12/2011 R\$ 127,69 167
MAZ7576 54948948D 7366/2 19/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MBL0775 55001382D 5185/1 17/12/2011 R\$ 127,69 167
MBN4600 55998086B 5185/1 01/12/2011 R\$ 127,69 167
MBT2042 54943039D 5185/1 12/11/2011 R\$ 127,69 167
MBW3769 54942389D 5193/0 19/12/2011 R\$ 191,53 168
MBW3769 54942389D 5681/0 19/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MCA6194 54945081D 6050/1 02/12/2011 R\$ 191,53 208
MCD1040 54948752D 7366/2 22/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCD9081 54999650D 6122/0 21/12/2011 R\$ 191,53 214 * I
MCE1381 54999272D 5185/1 19/12/2011 R\$ 127,69 167
MCF4735 55001983D 6041/2 14/12/2011 R\$ 127,69 207
MCK0830 54999934D 5185/2 20/12/2011 R\$ 127,69 167
MCQ8932 55000492D 5185/1 18/01/2012 R\$ 127,69 167
MCR9807 55996801B 5541/1 12/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

MCS5809 54966573D 5460/0 16/01/2012 R\$ 85,12 181 * IX
MCX5995 54956448D 7366/2 11/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCX5995 54956449D 7234/0 11/01/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
MDB2818 55004225B 5207/0 21/11/2011 R\$ 53,20 169
MDB3338 55899178C 5568/0 20/01/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MDF2889 55998266B 5185/1 11/01/2012 R\$ 127,69 167
MDF2889 55998266B 7366/2 11/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MDJ0159 54954403D 5681/0 24/01/2012 R\$ 53,20 184 * I
MDK5662 54999678D 7366/2 18/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDN7610 54999274D 6122/0 19/12/2011 R\$ 191,53 214 * I
MDS9640 55000978D 5681/0 21/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MDZ0864 55000436D 5541/1 19/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ4195 55000970D 7366/2 21/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEC7732 54965354D 5681/0 19/01/2012 R\$ 53,20 184 * I
MED7750 55000967D 5185/1 20/12/2011 R\$ 127,69 167
MEE2856 55001779D 5681/0 14/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MEE8794 54999595D 5967/0 09/12/2011 R\$ 191,53 203 * V
MEM6025 55901396C 7030/2 25/01/2012 R\$ 191,53 244 * I
MEM6025 55901397C 5835/0 25/01/2012 R\$ 127,69 195
MER5833 54999432D 7366/2 22/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MER6102 54966583D 6050/1 21/01/2012 R\$ 191,53 208
MET1955 54999995D 5681/0 16/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MEU9524 54999484D 6050/1 15/12/2011 R\$ 191,53 208
MEZ5825 54999332D 5185/1 16/12/2011 R\$ 127,69 167
MFB1029 54999500D 7366/2 19/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFF9669 55001239D 5690/0 15/12/2011 R\$ 127,69 184 * II
MFG0400 55001324D 5185/1 14/12/2011 R\$ 127,69 167
MFG0400 55001324D 6122/0 14/12/2011 R\$ 191,53 214 * I
MFG8842 54955009D 5568/0 24/01/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MFM0326 54942599D 5541/6 16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP1219 55000586D 7366/2 15/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFR3812 55241062D 5835/0 07/01/2012 R\$ 127,69 195
MFS5714 55001250D 5541/5 17/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY1679 54999658D 7366/2 14/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGB0156 54948701D 5681/0 21/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MGD8106 54942598D 5541/1 15/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGE1300 54966607D 6858/0 22/01/2012 R\$ 85,12 231 * VII
MGG7522 54942396D 5738/0 29/12/2011 R\$ 191,53 186 * II
MGH2335 54956591D 6858/0 19/12/2011 R\$ 85,12 231 * VII
MGK7896 54306121D 5452/3 28/12/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MGO7665 54945969D 7366/2 14/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGP1129 55001057D 5185/2 07/12/2011 R\$ 127,69 167
MGQ7104 54957012D 5690/0 21/12/2011 R\$ 127,69 184 * II
MGR2320 55462990C 7234/0 03/02/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
MGX2986 54956416D 5541/1 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ0022 54966602D 7366/2 22/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGZ7676 54957005D 7366/2 20/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHA4857 54947439D 5541/1 15/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC1924 54967062D 5550/0 16/01/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MHJ0885 54999305D 5550/0 14/12/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
MHK2627 55240286D 5185/1 10/11/2011 R\$ 127,69 167
MHO7807 55991626B 5550/0 23/12/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
MHP0111 55001989D 5452/1 15/12/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MHP1487 54999632D 7366/2 16/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHQ1554 55996910B 6050/1 02/01/2012 R\$ 191,53 208
MHT4999 55980601B 5452/1 11/01/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MHU7881 54947153D 7366/2 11/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHW4821 55001494D 7366/2 15/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIA7344 54999726D 7366/2 05/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIA8766 55000951D 5681/0 16/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MIB8811 54943446D 5185/1 09/11/2011 R\$ 127,69 167
MIF2571 54956532D 7366/2 21/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIF4626 54948353D 5690/0 15/12/2011 R\$ 127,69 184 * II
MIH7963 55001536D 7366/2 15/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIN2587 54944140D 6513/0 13/12/2011 R\$ 53,20 227 * IV
MIO5968 55998506B 5738/0 15/12/2011 R\$ 191,53 186 * II
MIQ9254 54944931D 5835/0 17/12/2011 R\$ 127,69 195
MIQ9254 54944931D 7056/1 17/12/2011 R\$ 191,53 244 * III
MIQ9254 54944935D 5819/2 17/12/2011 R\$ 574,61 193
MIU3119 55895549C 7366/2 06/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIY0159 55000448D 5541/6 20/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJD2490 55001269D 5681/0 21/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MJL0349 54999386D 5681/0 14/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MJW4428 55997546B 5720/0 12/12/2011 R\$ 127,69 186 * I

MSA3755 54948099D 7366/2 14/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MSO1308 54945310D 5185/2 04/11/2011 R\$ 127,69 167
MVA7900 55000972D 5681/0 21/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
NDW2616 55902466C 7366/2 08/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 886/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor/Infração/Enquadramento

ADQ7725 8564199927 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEG9804 8564190543 6050/3 28/10/2011 R\$ 191,53 208
AEG9804 8564193204 7463/0 13/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
AEW4852 8564203898 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFJ7792 8564197459 7455/0 09/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFS7594 8564199992 7471/0 26/12/2011 R\$ 574,61 218 * III
AGE2233 8564193818 6050/3 21/11/2011 R\$ 191,53 208
AGH2813 8564204355 7455/0 10/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGM5874 8564194051 7455/0 18/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHF3374 8564197569 7455/0 08/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHI0807 8564204836 6050/3 13/01/2012 R\$ 191,53 208
AIB7672 8564201360 6050/3 26/12/2011 R\$ 191,53 208
AID5575 8564198819 6050/3 16/12/2011 R\$ 191,53 208
AJF8788 8564203632 7463/0 13/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
AKQ3902 8564204987 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALG1807 8564198690 7455/0 11/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AMG0744 8564192157 7455/0 03/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
AML9371 8564197486 7455/0 10/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AMU3778 8564204774 7455/0 14/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANM0914 8564196242 5673/2 03/12/2011 R\$ 85,12 183
APM5292 8564201739 7455/0 27/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
ARV8742 8564202278 7455/0 03/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
BGL4720 8564203750 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
BPE3452 8564198024 7455/0 14/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
CAT6481 8564199769 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
CFF9218 8564204205 7463/0 14/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
CQD9420 8564203654 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
CTC1485 8564204727 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
DAL3855 8564195359 7455/0 26/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DAN4642 8564200904 7455/0 28/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
DAV5192 8564198981 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
DAX2454 8564197812 7455/0 12/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
DBE2329 8564190110 7463/0 30/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
DBE7007 8564203456 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
DBK9517 8564204497 7455/0 14/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
DGG6613 8564200639 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
DGO6329 8564204684 7463/0 12/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
DJN6967 8564198852 6050/3 18/12/2011 R\$ 191,53 208
DPX9384 8564204031 6050/3 15/01/2012 R\$ 191,53 208
DSD0966 8564196572 7455/0 04/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
DSL3773 8564198901 6050/3 18/12/2011 R\$ 191,53 208
DVB9644 8564202948 7455/0 03/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
EGF0163 8564194655 7455/0 14/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
EVV1176 8564203544 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
FIT9495 8564203924 7455/0 15/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
GUE3444 8564201159 7455/0 26/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
GWZ3978 8564199027 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
HJP6440 8564198650 7455/0 07/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
HMJ3874 8564198329 7455/0 11/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPL3452 8564204606 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPN3914 8564198731 7455/0 09/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
IHZ0132 8564190178 7455/0 30/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
IJP7708 8564192120 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
IJW6446 8564198943 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
IOF5646 8564204374 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
KAB1221 8564198979 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
KOV4970 8564200828 7455/0 24/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LAO7400 8564198850 7455/0 18/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LCC9324 8564193017 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LCJ8317 8564200217 7455/0 21/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LWY0903 8564204187 7455/0 14/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXB8753 8564199671 7455/0 25/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXI6081 8564189519 7455/0 19/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXN9026 8564200501 7455/0 21/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXO5103 8564198753 7455/0 13/12/2011 R\$ 85,12 218 * I

LXP7196 8564198879 7455/0 18/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXV1256 8564204656 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXY2715 8564203791 6050/3 09/01/2012 R\$ 191,53 208
LXY4438 8564197815 7463/0 12/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
LXY7436 8564204190 7455/0 14/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXZ3359 8564204440 7455/0 10/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYB3573 8564197919 7455/0 07/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYB8468 8564203017 7455/0 08/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYC4198 8564199871 7455/0 22/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYC4198 8564200065 7463/0 23/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
LYF6685 8564203635 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYI8831 8564195480 7455/0 28/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYU2047 8564204660 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYW7866 8564199793 7455/0 24/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZA0902 8564200800 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZH0989 8564199843 6050/3 23/12/2011 R\$ 191,53 208
LZI3639 8564203789 7455/0 09/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZK2756 8564204762 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZP6772 8564204170 7463/0 16/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZV4490 8564200443 7455/0 25/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAA4063 8564203998 7455/0 09/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAF2709 8564204189 7455/0 14/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAG3223 8564190066 6050/3 27/10/2011 R\$ 191,53 208
MAG8602 8564204436 7463/0 10/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAI3073 8564197917 6050/3 07/12/2011 R\$ 191,53 208
MAR8741 8564191909 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAU2389 8564202584 7463/0 08/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAU2389 8564202975 7463/0 08/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAV2938 8564204387 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAV6840 8564204938 7455/0 15/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAW9475 8564203665 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAZ3197 8564200458 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBB9804 8564198436 6050/3 08/12/2011 R\$ 191,53 208
MBC2081 8564195551 7455/0 24/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBD7552 8564197503 7455/0 11/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBG4917 8564204168 7463/0 16/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBK1558 8564198806 6050/3 16/12/2011 R\$ 191,53 208
MBP2196 8564203564 7463/0 13/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBT0115 8564200059 7471/0 23/12/2011 R\$ 574,61 218 * III
MBT0115 8564200060 7471/0 24/12/2011 R\$ 574,61 218 * III
MBT0115 8564200462 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBW5238 8564194453 7455/0 15/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCB9183 8564204383 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCC7702 8564199033 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCC8115 8564201699 7455/0 31/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCD2926 8564204926 7455/0 15/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCF2964 8564199291 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCG2061 8564197689 6050/3 11/12/2011 R\$ 191,53 208
MCH9287 8564193858 7455/0 14/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCK7929 8564204577 7455/0 15/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCO6412 8564191567 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDF9846 8564204937 7455/0 15/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDG2791 8564204634 7463/0 12/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDJ1731 8564197873 7455/0 12/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDM0274 8564204931 7455/0 15/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDM3955 8564200802 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDO0442 8564197461 7455/0 09/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDO2468 8564192314 6050/3 06/11/2011 R\$ 191,53 208
MDR8532 8564204450 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDS1777 8564204643 7463/0 11/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MED7455 8564205022 7455/0 10/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEF7124 8564204763 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEJ3064 8564199418 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEK7551 8564204782 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEN7954 8564200697 6050/3 22/12/2011 R\$ 191,53 208
MES9387 8564200620 7455/0 21/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEV4858 8564204213 7455/0 14/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEV9480 8564191108 7455/0 30/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEW9565 8564203637 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFA7572 8564203946 7455/0 14/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFA8048 8564197179 7455/0 04/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFD7598 8564190677 7455/0 30/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFH7023 8564192205 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFK0239 8564200223 7455/0 22/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFW7311 8564191711 7455/0 07/11/2011 R\$ 85,12 218 * I

MGA0166 8564190168 7455/0 29/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGA3189 8564195396 7463/0 25/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGB0156 8564193924 7455/0 19/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGE2916 8564204658 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGH8567 8564192522 6050/3 07/11/2011 R\$ 191,53 208
MGJ1434 8564202579 7455/0 05/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGL7317 8564204352 7455/0 10/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGN0800 8564197668 7455/0 16/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGN3017 8564204882 7455/0 15/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGQ6039 8564199554 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGQ7560 8564202524 7455/0 06/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHC0243 8564198175 7455/0 07/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHC1557 8564201775 7455/0 28/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHD6709 8564200401 7463/0 23/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHF2763 8564197518 7455/0 11/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHF8941 8564191536 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHF9847 8564195938 7455/0 27/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHL6305 8564195134 7455/0 24/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHL6687 8564196615 7455/0 06/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHN3785 8564197405 6050/3 10/12/2011 R\$ 191,53 208
MHO3100 8564198686 7455/0 11/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHR0269 8564199648 7471/0 23/12/2011 R\$ 574,61 218 * III
MHR3477 8564192667 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHR3477 8564192755 7471/0 10/11/2011 R\$ 574,61 218 * III
MHR9336 8564197773 7455/0 15/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHS1064 8564203725 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHW2963 8564198458 7455/0 08/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHX4469 8564203965 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIC5046 8564200105 7471/0 19/12/2011 R\$ 574,61 218 * III
MIC5046 8564200167 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIC7419 8564190796 7455/0 29/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MID1877 8564205014 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIH1376 8564204250 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIH5512 8564204473 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK5890 8564192085 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIK9288 8564203864 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIM2299 8564199528 7455/0 21/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIM3528 8564198934 7455/0 16/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIO6497 8564204076 7455/0 15/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIQ0647 8564197959 6050/3 11/12/2011 R\$ 191,53 208
MIQ0647 8564198452 6050/3 09/12/2011 R\$ 191,53 208
MIQ1456 8564198950 7463/0 17/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIQ9254 8564190519 7455/0 28/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIR4940 8564204371 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIU2922 8564204642 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIX0309 8564204781 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJA0685 8564200988 7455/0 29/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJA6067 8564204081 7455/0 10/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJB2314 8564199477 7455/0 18/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJB2530 8564204188 7455/0 14/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJC1530 8564204086 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJD4576 8564196446 6050/3 06/12/2011 R\$ 191,53 208
MJD4978 8564199729 7455/0 19/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJD7532 8564203357 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJE3720 8564198977 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJH2152 8564204247 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJL0349 8564197799 7455/0 14/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJS2650 8564193319 6050/3 07/11/2011 R\$ 191,53 208
MJS4798 8564198856 6050/3 18/12/2011 R\$ 191,53 208
MJS5748 8564204384 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKD9239 8564204884 7455/0 15/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKN9090 8564204304 6050/3 12/01/2012 R\$ 191,53 208
MLC2001 8564200901 7455/0 27/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMB2660 8564199551 7455/0 22/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMB2660 8564200168 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMD0777 8564204508 7455/0 15/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMD6210 8564199595 7455/0 19/12/2011 R\$ 85,12 218 * I

MML1551 8564200619 7455/0 20/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MVH7003 8564200616 7455/0 19/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MYR4973 8564204709 7463/0 12/01/2012 R\$ 127,69 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 825/2012

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor/Infração/Enquadramento
AAF0219	55946508C	5541/2	19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AAY4065	55944896C	5541/2	01/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ABP2121	55944188C	5541/2	24/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AHE3168	55946457C	5541/2	17/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJG6493	55946513C	5541/2	19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJR8859	55946102C	5541/2	14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AKA8052	55947710C	5541/2	06/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ALA6318	55946103C	5541/2	14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
APD0400	55946114C	5541/2	14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
APD0400	55946115C	5541/2	14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ART0251	55945848C	5541/2	12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AWF3999	55946120C	5541/2	14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BGP1761	55946122C	5541/2	14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BQT5436	55945853C	5541/2	12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BQT5436	55945855C	5541/2	12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BQT5436	55945987C	5541/2	13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BQT5436	55946123C	5541/2	14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CQG7509	55942890C	5541/2	09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CQM3538	55945797C	5541/2	10/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CQM3538	55946355C	5541/2	16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CVT0427	55943781C	5541/2	21/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DDC2930	55946128C	5541/2	14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DEF6201	55946747C	5541/2	21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DEX7603	55945551C	5541/2	08/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DQJ0766	55943788C	5541/2	21/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
EQV0674	55944358C	5541/2	25/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HJB1845	55944686C	5541/2	29/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ICE0080	55942909C	5541/2	09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IJG5050	55945203C	5541/2	05/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JEY4505	55945879C	5541/2	12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KMY2810	55946250C	5541/2	15/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KON1458	55946011C	5541/2	13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LNG2752	55945801C	5541/2	10/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LNG2752	55945884C	5541/2	12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LWX3083	55944809C	5541/2	30/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXE2228	55945887C	5541/2	12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXO1643	55947363C	5541/2	29/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYB4231	55945802C	5541/2	10/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYO4752	55946375C	5541/2	16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYU6414	55945803C	5541/2	10/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYU7348	55946018C	5541/2	13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158	55946162C	5541/2	14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158	55946548C	5541/2	19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZH8282	55946163C	5541/2	14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZJ2458	55946378C	5541/2	16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZO2139	55945890C	5541/2	12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZR7223	55944934C	5541/2	01/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZS8559	55942163C	5541/2	29/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZY2280	55945450C	5541/2	07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAY1811	55945456C	5541/2	07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ7576	55945458C	5541/2	07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBC4393	55946551C	5541/2	19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBN3612	55946552C	5541/2	19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCD7291	55946386C	5541/2	16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

MCF1298 55945898C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCU3560 55946675C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCV2279 55944948C 5541/2 01/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDV6973 55946397C 5541/2 16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX5557 55946567C 5541/2 19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA0216 55946274C 5541/2 15/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC1125 55946568C 5541/2 19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC7166 55946181C 5541/2 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MED3634 55945909C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE0792 55946182C 5541/2 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEH1796 55946278C 5541/2 15/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI2076 55945473C 5541/2 07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI4047 55944956C 5541/2 01/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL9911 55946045C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL9911 55946046C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEM7127 55946572C 5541/2 19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN7954 55946401C 5541/2 16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEO3718 55945476C 5541/2 07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ8600 55947027C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEV0371 55945479C 5541/2 07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW2002 55946049C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ8456 55946280C 5541/2 15/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFJ1924 55945920C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL1216 55945362C 5541/2 06/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM4702 55944729C 5541/2 29/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV5485 55943439C 5541/2 16/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFZ8185 55946795C 5541/2 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD0105 55946200C 5541/2 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGR6634 55945495C 5541/2 07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO7941 55946072C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS3821 55942004C 5541/2 27/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS3821 55942975C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU3822 55947400C 5541/2 29/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU4459 55946718C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MID6259 55944024C 5541/2 22/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2796 55946603C 5541/2 19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ7393 55943700C 5541/2 18/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK2684 55945765C 5541/2 09/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIO4152 55945829C 5541/2 10/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR9762 55946608C 5541/2 19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT2561 55937403C 5541/2 29/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU7466 55946318C 5541/2 15/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY4724 55946729C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIZ7707 55942867C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC0104 55946503C 5541/2 17/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE8128 55945525C 5541/2 07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJW3769 55946618C 5541/2 19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MLD0382 55946841C 5541/2 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.